



**NOVO**  
**FIES**

Cartilha do Estudante

v 4.6

## Sumário

1	O Novo FIES .....	3
1.1	Como ingressar no Novo FIES? .....	3
1.2	Quais os deveres do estudante no Novo FIES? .....	4
2	Acesso ao SIFESWeb .....	4
2.1	Cadastro do Estudante .....	4
3	Aditamento de Renovação Semestral .....	8
3.1	Realizar o Aditamento de Renovação Semestral .....	8
3.2	Rejeitar o Aditamento de Renovação Semestral .....	17
3.3	Realizar o Aditamento de Renovação Semestral - App FIES CAIXA .....	18
3.4	Aditamento de Renovação Extemporâneo .....	26
3.5.	FIES Social .....	29
3.5.1	A Portaria MEC 167 de 1º de março de 2024 .....	29
3.5.2	Aditamento de renovação no FIES Social .....	30
3.5.3	Aditamento de renovação no FIES Social – App FIES CAIXA .....	35
3.6.	Compromisso FIES .....	38
4	Transferência .....	40
4.1	A Resolução CG-FIES nº 35/2019 .....	41
4.2	Como solicitar Transferência .....	42
4.2.1	Como solicitar Transferência de Curso .....	43
4.2.1.1	Cancelar Solicitação de Transferência de Curso .....	47
4.2.2	Solicitar Transferência de IES .....	48
4.2.2.1	Cancelar Solicitação de Transferência de IES .....	51
5	Suspensão .....	52
5.1	Solicitar Suspensão .....	53
5.2	Solicitar Suspensão – App FIES CAIXA .....	55
5.3	Suspensão Extemporânea .....	57
6	Dilatação .....	59
6.1	Solicitar Dilatação .....	59
6.2.	Solicitar Dilatação - App FIES CAIXA .....	61
7	Encerramento Antecipado .....	64
7.1	Tipos de Encerramento .....	65
7.2	Solicitar Encerramento .....	65
8	A coparticipação .....	68
9	Reparcelamento de Coparticipação .....	70
10	Dúvidas Frequentes .....	73
11	Canais de Atendimento CAIXA .....	74

# INFORMAÇÕES GERAIS

## 1 O Novo FIES

O Novo FIES corresponde à atualização do Financiamento Estudantil concedido pelo governo mediante publicação da Portaria MEC 209, de 7 de março de 2018.

As principais mudanças são:

- aplicação de juros zero aos estudantes que tenham perfil de renda bruta familiar per capita de até 3 (três) salários-mínimos;
- início da amortização do financiamento em seguida ao término do curso – respeitando o limite de renda do cliente;
- o pagamento de coparticipação pelo estudante; e
- a atuação da CAIXA como Agente Financeiro e Agente Operador dos contratos.

### 1.1 Como ingressar no Novo FIES?

O estudante solicita o ingresso no FIES via FIES Seleção, sistema de gestão do MEC, atentando-se aos requisitos e compromissos da sistemática, bem como às informações por ele inseridas no sistema.

Ao ser selecionado pelo MEC/FNDE para o FIES, o estudante comparece à Instituição de Ensino Superior (IES) para realizar entrevista e entregar a documentação que comprova as informações por ele prestadas no FIES Seleção. Na ocasião ele receberá o Documento de Regularidade de Inscrição – DRI, emitido pela IES no site do MEC.

Em posse dos documentos pertinentes, o estudante poderá efetivar seu contrato de financiamento pelos seguintes canais:

#### 1) Pelo app FIES CAIXA

Disponível para os estudantes que não possuem fiador, cônjuge e/ou representante legal.

Baixe a nova versão do app FIES CAIXA na loja de aplicativo do seu celular e:

- A contratação digital por meio do app FIES CAIXA está disponível em dias úteis, no horário das 09h às 19h.
- Verifique e atualize seus dados cadastrais.
- Indique a conta CAIXA em que será feito o débito das mensalidades (se você não possui conta, abra sua conta pelo app CAIXA Tem (<https://www.caixa.gov.br/appcaixatem>)).

Acesse a Cartilha de Orientação por meio do link:

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/credito-fies/Cartilha-Contratacao-Digital-FIES.pdf>

#### 2) Agência da CAIXA

A contratação nas agências da CAIXA está disponível para todos os alunos que desejarem usar este canal.”

Conforme publicação da Portaria 230, de 22 de abril de 2021, fica dispensada a apresentação da DRI, DRM e DRD ao Agente Financeiro, valendo-se o mesmo das informações e dados disponíveis nos sistemas eletrônicos para processos de conferência e integridade necessários.

## 1.2 Quais os deveres do estudante no Novo FIES?

O estudante deve estar matriculado na Instituição de Ensino Superior, obter aproveitamento acadêmico de 75% das matérias do curso, manter o contrato em situação de adimplência e realizar o aditamento de renovação ou o aditamento de suspensão do semestre a fim de confirmar seu compromisso de frequência acadêmica e utilização do financiamento para o semestre em questão.

Caso o estudante não necessite mais do financiamento estudantil, cabe a ele também formalizar o encerramento (antecipado) do contrato no sistema (SIFESWeb) e comparecer à Agência para concluir o procedimento.

# ACESSO

## 2 Acesso ao SIFESWeb

O Novo FIES – referente aos contratos FIES estabelecidos a partir de 2018 – utiliza por programa o **Novo SIFES**, disponibilizado no endereço <http://sifesweb.caixa.gov.br/>.

O acesso ao SIFESWeb deve ser realizado por meio dos sistemas operacionais e browsers abaixo:

### Windows:

- Versão 7 SP1 e superiores – recomendado: Windows 10

### Browser:

- Internet Explorer 11
- Microsoft Edge – recomendado: Versão 105.0
- Firefox 27 e superiores – recomendado: Firefox 81.0
- Google Chrome 38 e superiores - recomendado: Google Chrome 81.0

### 2.1 Cadastro do Estudante

O acesso ao Novo SIFES – Sistema de Financiamento Estudantil ocorre através do endereço <http://sifesweb.caixa.gov.br/> por meio dos navegadores citados acima.

Ao acessar a página, clique em “*Cadastre-se*”.

ATENÇÃO: Se o estudante que já tiver cadastro no *login.caixa* para acesso a outros sistemas não precisar ir em “*Cadastre-se*”, mas sim, efetuar o *login* com a senha que já possui, para então prosseguir com o cadastramento.



Nas telas seguintes preencha os dados de CPF, nome completo, data de nascimento, *e-mail* e senha, que deve ser numérica, com 6 posições.

Você deve clicar em “*Não sou um robô*”, selecionar as imagens solicitadas, clicar em “*Verificar*” e, em seguida, em “*Cadastre-se*”.

Será enviada mensagem com link para verificação do endereço de *e-mail* informado.

O Hotmail tem uma funcionalidade de “*Visualização de Links*” que invalida o link antes mesmo do usuário clicar. Caso utilize um *e-mail* de domínio @hotmail.com, @live.com ou @outlook.com, desabilite essa opção em **Opções > Layout > Visualizações de Links:**



ATENÇÃO! Verifique o *e-mail* com o link na caixa de entrada, caixa de spam ou lixo eletrônico do *e-mail* informando no momento do cadastramento.



Ao receber a mensagem, clique no link para validar seu *e-mail*.



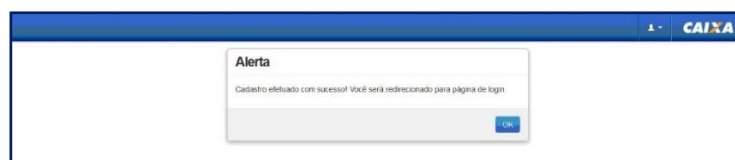
O sistema irá confirmar a verificação do *e-mail* e redirecionar para a página de *login*.



Informe o CPF e a senha cadastrados e clique em “Entrar”.



O sistema confirma o cadastro e em seguida redireciona para a página de *login*.



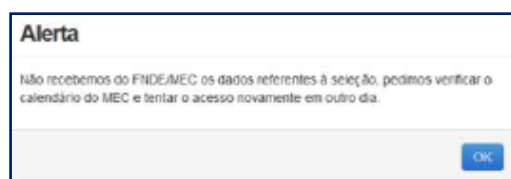
Informe novamente o CPF e a senha cadastrados e clique em “Entrar”.



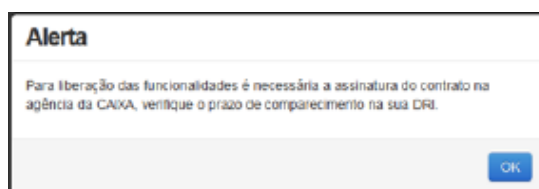
Ao realizar o primeiro acesso, será apresentado para o estudante a tela abaixo, para que ele confirme que deseja acessar como ESTUDANTE.



A clicar em “Sim! Estudante” o SIFES verifica se já houve o envio das informações do candidato por parte do MEC e em caso negativo, apresenta a seguinte mensagem:




Caso arquivo já tenha sido enviado, mas o contrato ainda não tenha sido assinado, o SIFES exibe a seguinte mensagem:

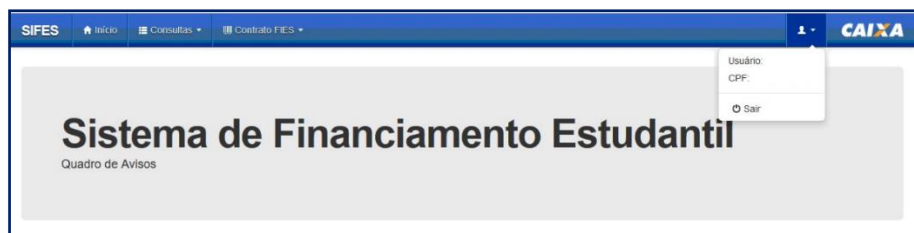


Após o envio das informações por parte do MEC e assinatura do contrato, o SIFES exibe a seguinte mensagem:



Após clicar em “OK” o estudante realizará o acesso normal ao SIFESWeb.

Após o primeiro acesso, clique na opção de identificação do usuário, sinalizada pelo atalho  disponível no canto superior esquerdo da tela, para fins de conferência dos dados.



**Importante:** Na tentativa de acesso ou navegação no SIFES, caso o sistema apresente tela de erro, limpe o seu histórico de navegação e realize novamente o *login*.

## ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO

### 3 Aditamento de Renovação Semestral

O estudante deve estar adimplente para realizar o Aditamento de Renovação.

Essa condição é verificada no momento da validação do Aditamento pelo estudante e na finalização do Aditamento, quando Não-Simplificado, pela agência CAIXA.

Ressaltamos que a adimplência é verificada nos sistemas CAIXA, portanto boletos pagos podem demorar até 5 dias úteis, a depender do canal de pagamento, para sensibilizar nos sistemas.

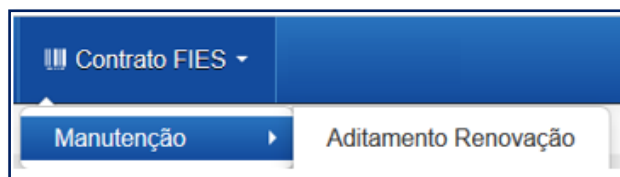
Não é possível realizar o Aditamento de Renovação caso o estudante possua semestres anteriores sem Aditamento ou Suspensão.

Caso o estudante tenha encerrado o contrato de financiamento, também não há aditamento a ser realizado.

**Os estudantes que desejam Transferência devem primeiro solicitar a Transferência e somente depois o Aditamento de Renovação Semestral. Caso a IES já tenha iniciado o aditamento de renovação para o semestre que deseja transferir, é possível rejeitar o aditamento, para então registrar a solicitação de transferência.**

#### 3.1 Realizar o Aditamento de Renovação Semestral

Após o acesso ao SIFESWeb, o estudante irá escolher no menu principal a opção: **Contrato FIES > Manutenção > Aditamento Renovação**.



O SIFES trará os dados abaixo, o estudante deve verificar se todas as informações estão corretas:

<b>Instituição e local de oferta de cursos</b>	
UF	Estado da Instituição de Ensino
Município	Município da Instituição de Ensino
Instituição de Ensino	Nome da Instituição de Ensino
Local de Oferta de cursos (campus)	Nome do Campus
Curso	Nome do Curso
<b>Termos do Financiamento</b>	
Semestre do aditamento	Semestre atual
Duração regular do curso	Quantidade de semestres total do curso
*Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/Curso	Total de semestres concluídos antes da concessão do FIES, se houver
*Semestre a ser cursado pelo Estudante	Semestre que o estudante está cursando
Total de semestres dilatados	Quantidade de semestres dilatados, se houver
Total de semestres suspensos	Quantidade de semestres suspensos, se houver
Total de semestres já financiados	Quantidade de semestres já financiados
Total de semestres do financiamento	Quantidade de semestres que o estudante tem direito a financiar pelo FIES
Valor da semestralidade SEM desconto - Grade Curricular Regular R\$	Valor da semestralidade SEM desconto ofertado pela Instituição de Ensino no FIES Oferta
Valor da semestralidade para o FIES R\$	Valor da semestralidade para o FIES ofertado pela Instituição de Ensino no FIES Oferta
Valor da semestralidade ATUAL COM desconto - Grade Curricular a ser cursada R\$	Valor líquido da semestralidade informado pela CPSA, incluindo eventuais descontos. Esse valor é utilizado como parâmetro para cálculo do financiamento FIES e Bolsa Prouni, se houver
Bolsa PROUNI	Informa se o estudante possui ou não bolsa Prouni
Percentual Bolsa PROUNI	Percentual Prouni, somente aparecerá se for estudante Prouni SIM
Valor da Bolsa PROUNI	Valor do Prouni, somente aparecerá se for estudante Prouni SIM
Valor do semestre atual descontado PROUNI	Semestralidade total descontado o Prouni, somente aparecerá se for estudante Prouni SIM
Percentual de financiamento solicitado	Percentual do financiamento, poderá ser alterado para menor ou maior quando FIES Social
Percentual de Financiamento Original	Percentual concedido pelo MEC na contratação
Valor a ser financiado no semestre ATUAL com recursos do FIES	Valor a ser financiado com recursos FIES, calculado o percentual de financiamento e descontado o Prouni, se houver
Valor a ser financiado no semestre ATUAL com recursos do estudante	Valor a ser pago com recursos do estudante, se dividido por 6 é igual a coparticipação

Taxa de juros anual	Para estudantes do Novo FIES, não há taxa de juros
Valor Total do financiamento	Valor de financiamento já contratado, igual ao valor contratado em 1/2018 somado ao valor do aditamento 2/2018 (exemplo)
Valor do Limite de Crédito Global	Valor do limite de crédito global, valor capturado da Inscrição
FIES Social CadÚnico	Informa se o estudante é público ou não do FIES Social

Após verificar os dados o estudante terá que sinalizar ciência do Termo de Aceite.

**Termo de Aceite de Condições Contratuais**

O sistema exibirá o texto do termo, conforme abaixo reproduzido:

**Termo de Aceite de Condições Contratuais**

---

**TERMO DE ACEITE DE CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O termo de aceite tem por objetivo autorizar a CAIXA, na qualidade de contratada pelo MEC para exercer as funções de AGENTE OPERADOR e AGENTE FINANCEIRO do FIES, a consultar e utilizar os dados fiscais e trabalhistas existentes em base de dados do Governo Federal, como fonte de dados e informações, para viabilizar os cálculos pelo agente financeiro e as retenções pelo seu empregado/sócio das prestações mensais da fase de amortização, por meio de consignação à renda diretamente na folha de pagamento do FINANCIADO(A)/lucros, dividendos e pró labore, de maneira a atender o que estabelece a alínea "a" e "b" do inciso VIII do art. 5o-C da Lei 10.260/2001, abaixo transcritos:

"Art. 5o-C. Os financiamentos concedidos a partir do primeiro semestre de 2018 observarão o seguinte:

VIII - quitação do saldo devedor remanescente após a conclusão do curso, na forma do regulamento editado pelo Ministério da Educação e observado o que for aprovado pelo CG-Fies, em prestações mensais equivalentes ao maior valor entre o pagamento mínimo e o resultante da aplicação percentual mensal vinculada à renda ou aos proventos mensais brutos do estudante financiado pelo Fies, cabendo a obrigação do recolhimento das prestações mensais aos seguintes agentes:

a) o empregador ou o contratante nos termos da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que será responsável pela retenção na fonte do percentual da remuneração bruta, fixado em contrato, e pelo repasse, observado o limite de 5% (cinco por cento), quando se tratar de verbas rescisórias;

b) o sócio de pessoa jurídica financiado pelo Fies, que será responsável pelo recolhimento do percentual incidente sobre o total das verbas de natureza remuneratória recebidas da sociedade, especialmente lucros, dividendos e pro labore"

(...)

§ 16. Para efeito do disposto na alínea "a" do inciso VIII do caput deste artigo:

I - o estudante financiado é obrigado a informar ao empregador a sua condição de devedor do Fies e a verificar se as parcelas mensais objeto do financiamento estão sendo devidamente recolhidas, cabendo à instituição consignatária adotar as providências para registro da consignação em folha de pagamento;

II - o empregador é obrigado a consultar o sistema disponibilizado pelo Ministério da Educação, ou por outro órgão a ser definido em regulamento, para fins de retenção e repasse à instituição consignatária do valor mensal vinculado à renda do empregado ou do servidor financiado pelo Fies";

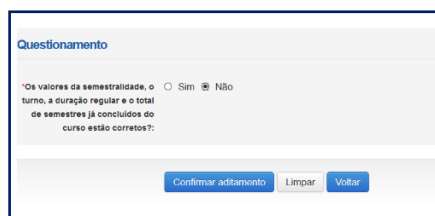
Li e concordo com as condições acima.

Após o aceite das condições, o estudante deve responder ao questionamento se valores da semestralidade, turno, duração regular e total de semestres já concluídos estão corretos.

\*Os valores da semestralidade,  Sim  Não  
o turno, a duração regular e o  
total de semestres já  
concluídos do curso estão  
corretos?:

A pergunta possibilita que o estudante rejeite os dados informados e o aditamento será reiniciado para que a CPSA regularize as informações.

**Para rejeitar o aditamento caso não concorde com os valores, basta selecionar “NÃO”, “CONFIRMAR ADITAMENTO”, e o aditamento voltará para ter informação adequada pela CPSA.**



Questionamento

\*Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:  Sim  Não

Confirmar aditamento Limpair Voltar

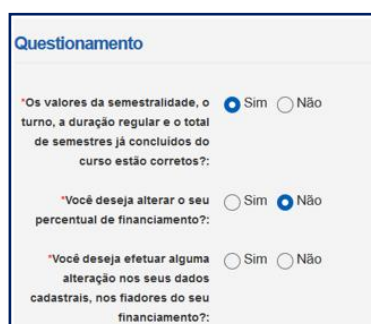
**O estudante deve procurar sua CPSA e solicitar a regularização da informação divergente.**

Ao verificar que as informações estão corretas, o estudante deve selecionar “SIM” para prosseguir. Uma nova pergunta será apresentada:

\*Você deseja alterar o seu percentual de financiamento?:

**O procedimento a seguir é apresentado para estudante NÃO classificado como FIES Social ou que já utilizou o FIES Social em semestre anterior.**

Se o estudante responder **NÃO** para a pergunta: “*Você deseja alterar o seu percentual de financiamento?*” o fluxo do aditamento de renovação segue.



Questionamento

\*Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:  Sim  Não

\*Você deseja alterar o seu percentual de financiamento?:  Sim  Não

\*Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento?:  Sim  Não

Se o estudante responder **SIM** para a pergunta: “*Você deseja alterar o seu percentual de financiamento?*”, o SIFES direciona o estudante para o percentual de financiamento e destrava o campo para alteração.

**Questionamento**

\*Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:  Sim  Não

\*Você deseja alterar o seu percentual de financiamento?:  Sim  Não

\*Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento?:  Sim  Não

Percentual de Financiamento Atual:

Percentual de Financiamento Original: 81,51

O estudante que **NÃO** é **FIES Social** ou que já utilizou o FIES Social em semestre anterior, não poderá AUMENTAR o percentual, somente DIMINUIR.

Se o estudante inserir percentual maior que o atual, o SIFES apresenta mensagem de impedimento, apresentando como limite o percentual atual do contrato.

Exemplo abaixo de situação para estudante que possui percentual máximo de financiamento de 80%:

Não é possível aumentar o percentual de financiamento. Valor máximo permitido é 80

A informação do percentual máximo será apresentada de acordo com o percentual definido para cada contrato de financiamento.

**IMPORTANTE:** O estudante poderá realizar simulações em tela com relação ao percentual desejado.

Ao inserir o percentual a ser simulado, basta clicar na tecla “TAB” que a cada simulação o SIFES recalcula os valores dos campos:

“Valor a ser financiado no semestre ATUAL com recursos FIES”

“Valor a ser pago no semestre ATUAL com recursos do estudante”

Percentual de Financiamento	80,00
Atual:	
Percentual de Financiamento	81,51
Original:	
Valor a ser financiado no semestre ATUAL com recursos do FIES:	3.760,00
Valor a ser pago no semestre ATUAL com recursos do estudante:	940,00

O SIFES somente gravará o NOVO percentual ao final do aditamento, na confirmação pelo estudante.

**Uma vez diminuído o percentual de financiamento, não poderá ser aumentado novamente. Ao diminuir o percentual do financiamento, o valor de coparticipação a ser pago pelo estudante aumenta.**

Ressaltamos que o percentual de financiamento é calculado tendo como parâmetro o “Valor da semestralidade ATUAL COM desconto” e não o teto definido para o FIES.

**OBSERVAÇÃO:** O valor a ser financiado com recursos do FIES está limitado aos tetos estabelecidos pela Resolução Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil – CG-FIES nº 22 de 05 de junho de 2018 e \*Resolução MEC nº 63 de 24 de julho de 2025, sendo:

- Valor máximo de financiamento: **R\$42.983,70**;
- Valor máximo de financiamento MEDICINA\*: **R\$78.000,00**;
- Valor mínimo de financiamento: R\$300,00.

\*A partir do semestre de referência 02/2025

A 3ª pergunta: “Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento?”, será para o caso de o estudante precisar alterar os dados cadastrais e fiador, quando houver.

\*Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento?:

Se responder **NÃO** e “Confirmar Aditamento” o SIFES realiza a validação do Aditamento de Renovação e se for verificado que a renda do(s) fiador(es) não é suficiente, torna o aditamento de renovação não simplificado apresentando a mensagem abaixo:

**Alerta**

Renda do(s) Fiador(es) insuficiente(s), o aditamento será não simplificado. Será necessário a apresentação de fiador(es) com renda(s) suficiente(s).

OK

Se o contrato não tiver fiador ou o fiador atender às condições exigidas, o SIFES finaliza a validação do aditamento.

Para Aditamento Simplificado o estudante deverá comparecer somente à CPSA para obter uma via do DRM assinada pela CPSA.

Para Aditamento Não Simplificado o estudante deverá comparecer à Agência de vinculação do contrato para finalizar a renovação.

Se responder **SIM**, apresenta mensagem de alerta e, se **SIM** novamente, direciona para telas de alteração de dados.

**Questionamento**

\*Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:  Sim  Não

\*Você deseja alterar o seu percentual de financiamento?:  Sim  Não

\*Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento?:  Sim  Não

Confirmar aditamento Limpar Voltar

**Confirmação**

Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento?

Sim Não

Na primeira aba aparecerão os dados cadastrais e a seguinte mensagem de alerta:

SIFES Início Contrato FIES

Início Contrato FIES Manutenção Aditamento Renovação

### Aditamento Renovação

Passo a passo

- 1 Dados cadastrais
- 2 Confirmação

50%

**Alerta**

A solicitação de aditamento foi reaberta. Após a realização das alterações desejadas, a solicitação de aditamento deverá ser confirmada o mais breve possível, sob pena de seu cancelamento

OK

Todos os campos virão preenchidos com as informações e somente os campos de *e-mail* e telefones permitirão alteração pelo estudante.

Caso o estudante deseje alterar algum outro dado cadastral, deverá comparecer à Agência de vinculação do contrato.

Os campos de telefone e *e-mail* são obrigatórios.

**Dados cadastrais**

CPF:

Nome completo:

Data de nascimento:

Sexo: Feminino

\*RG:

\*Orgão emissor/UF:

\*Data de emissão:

\*Estado Civil:

\*E-mail:

\*Município:

\*CEP:

\*Endereço:

\*Bairro:

\*Telefone residencial:

\*Telefone celular:

Após a verificação dos dados e alteração ou não dos campos permitidos o estudante deve “SALVAR” e “AVANÇAR” para prosseguir.

O SIFES apresentará a mensagem “Operação realizada com sucesso” e passará para a próxima aba.

Se não houver FIADOR no contrato, o SIFES abrirá a aba de “CONFIRMAÇÃO”:

SIFES Início Contrato FIES CAIXA

Operação realizada com sucesso

### Aditamento Renovação

Passo a passo

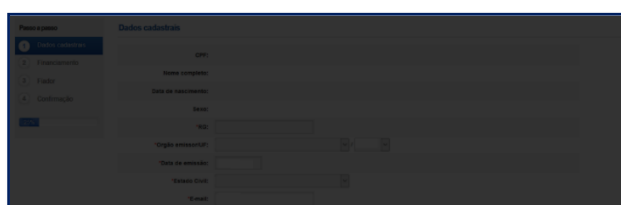
- 1 Dados cadastrais
- 2 Confirmação

Confirmação

Agência: 4736 - PONTALVA

Voltar Confirmar

Após a confirmação, caso apresente tela cinza, o estudante deve clicar em qualquer lugar da tela para habilitar.



O SIFES apresentará a mensagem *“Operação realizada com sucesso”* e passará para a próxima aba.

Na segunda aba o SIFES trará as informações do(s) Fiador(es) e somente será apresentada aos estudantes que possuem fiador no contrato.

Primeiramente aparecerá uma mensagem informativa em relação a renda do fiador.

*“Alterar dados do(s) fiador(es) do seu financiamento. Contudo, a alteração implicará na realização de aditamento NÃO simplificado, exigindo o seu comparecimento e do(s) fiador(es) ao banco para formalizar o aditamento. Lembre-se que a soma da renda mensal bruta do(s) fiador(es) deverá ser, pelo menos, igual ou superior a duas vezes o valor da mensalidade financiada pelo FIES. Além disso, o(s) fiador(es) somente será(ão) aceito(s) nessa condição pelo banco se possuir(em) idoneidade cadastral.”*

Abaixo virão os dados do(s) fiador(es), não permitindo alteração na tela. Caso o estudante deseje alterar, responderá ao questionamento e o Aditamento será *“Não Simplificado”*, sendo necessário comparecer a agência de vinculação com o(s) fiador(es).

Fiadores		
CPF	Nome	Renda mensal bruta

**Você deverá informar 1 ou 2 fiadores, desde que a renda somada seja:**  
1) Pelo menos uma vez o valor da mensalidade no caso de estudante bolsista do ProUni;  
2) Pelo menos duas vezes o valor da mensalidade para os demais estudantes.

Total (R\$):	Total da renda bruta do(s) fiador(es)
Valor da mensalidade (R\$):	Valor da mensalidade financiada pelo FIES

Deseja realizar alteração de  Sim  Não  
fiador?:

Na pergunta, se a resposta for **“NÃO”** o estudante irá SALVAR e AVANÇAR para prosseguir para última aba.

Se a resposta for **“SIM”** o SIFES apresentará a mensagem *“Necessário comparecer com o(s) fiador(es) ao Agente Financeiro”*, o estudante irá SALVAR e AVANÇAR para prosseguir para última aba.

Na última aba o SIFES trará apenas a confirmação, apresentando os dados do(s) fiador(es), se houver, ou os dados da agência.

Confirmação

Agência: 2 - PLANALTO

CPF	Nome	Renda mensal bruta

Confirmação

Agência: 25 - CAPANEMA

O estudante poderá VOLTAR, mas perderá todos os passos realizados, ou CONFIRMAR para finalizar o aditamento.

Para aditamento “Não Simplificado” apresentará a mensagem: *“O Aditamento de Renovação será não simplificado, compareça a CPSA para emissão da DRM e dirija-se a agência para conclusão do aditamento.”*

**Atenção!!!** Caso você perca o prazo de validação do aditamento “Não simplificado” na agência, seu aditamento ficará com o status “expirado”. Mas, não se preocupe, nesse caso você poderá validar novamente o seu aditamento que o SIFES te dará novo prazo para comparecimento à agência.

### 3.2 Rejeitar o Aditamento de Renovação Semestral

Após o acesso ao SIFESWeb, o estudante irá escolher no menu principal a opção: **Contrato FIES > Manutenção > Aditamento Renovação**.



Ao acessar o Aditamento de Renovação, o estudante deverá seguir para o último questionamento – *“Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?”* e selecionar **“Não”**, para então clicar no botão **“Confirmar aditamento.”**

**Questionamento**

\*Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:

Sim  Não

[Confirmar aditamento](#) [Limpar](#) [Voltar](#)

### 3.3 Realizar o Aditamento de Renovação Semestral - App FIES CAIXA

O Aditamento de Renovação estará disponível para o estudante no APP somente quando estiver na situação “Pendente de Validação” e dentro do calendário aberto, seguindo a mesma regra de calendário, inclusive extemporâneo, que o Aditamento de Renovação na web.

Quando o estudante possuir o Aditamento de Renovação na situação “Pendente de Validação” o ícone Aditamento estará disponível no APP:



Ao clicar no ícone do Aditamento, o APP apresentará uma tela com 03 (três) combos de informações e a opção de “Iniciar Aditamento” abaixo:



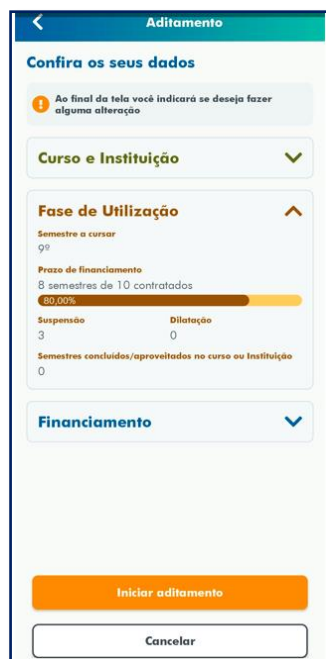
Os combos expandem e apresentam informações se o estudante tocar em qualquer parte da linha.

OBS: não é obrigatória a consulta dessas informações, podendo o estudante já iniciar o aditamento.

Consulta aba “*Curso e Instituição*”:



Consulta aba “*Fase de utilização*”:



A informação da barra de atualização equivale a quantidade de semestres total do contrato e a quantidade de semestres já financiados (não se considera o semestre do aditamento que está sendo realizado como contratado).

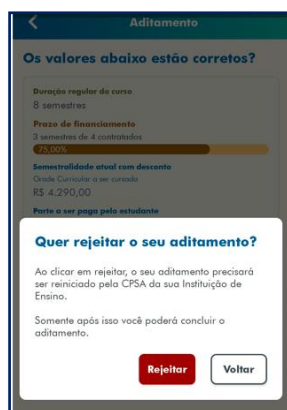
Consulta aba “Financiamento”:



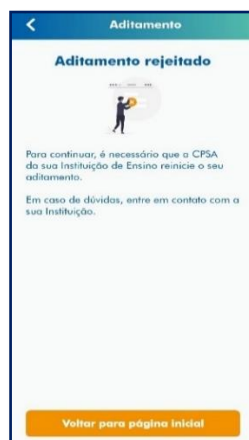
Iniciar Aditamento:



Se o estudante informar “NÃO”, o aditamento será rejeitado.



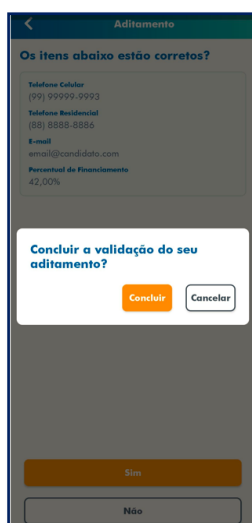
Se rejeitado pelo estudante, será apresentada tela com a mensagem abaixo:



Se o estudante informar “SIM”, irá apresentar os dados abaixo:



Se "SIM", o estudante termina a validação, clicando em "concluir":



Se o aditamento for "SIMPLIFICADO", é apresentada a tela abaixo:



Se o aditamento for "NÃO SIMPLIFICADO", é apresentada a tela abaixo, orientando o estudante comparecer à agência do contrato para validação do seu aditamento.



Se o estudante informar “NÃO”, inicia possibilidade de alteração dos dados cadastrais permitidos para alteração nesta fase.

Aditamento

Os itens abaixo estão corretos?

Telefone Celular  
(99) 99999-9997

Telefone Residencial  
(99) 9999-9997

E-mail  
email@email.gov.br

Fiadores  
MARIA MAGDALENA BOTAN COSTA

Percentual de Financiamento  
50,00%

Sim

Não

Aditamento

Altere os dados

Celular  
(99) 99999-9998

Telefone Residencial  
(99) 9999-9997

E-mail  
email@email.gov.br

Continuar

Cancelar

Se “Cancelar” volta para a tela anterior, conforme abaixo:

Aditamento

Os itens abaixo estão corretos?

Telefone Celular  
(99) 99999-9997

Telefone Residencial  
(99) 9999-9997

E-mail  
email@email.gov.br

Fiadores  
MARIA MAGDALENA BOTAN COSTA

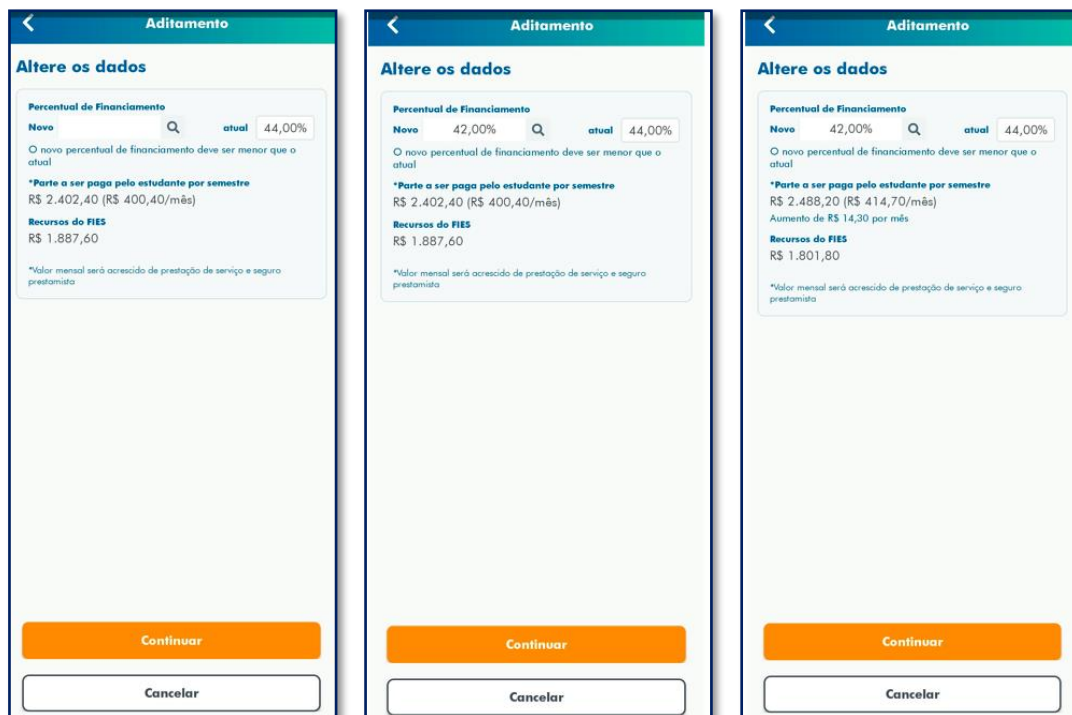
Percentual de Financiamento  
50,00%

Sim

Não

Se “Continuar”, será apresentada a possibilidade de alteração do percentual de financiamento para baixo.

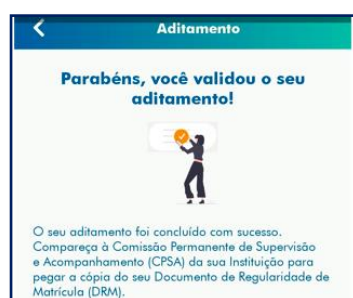
O estudante pode digitar o NOVO percentual e ao clicar na Lupa, o SIFES realiza o recálculo.



Se “Continuar” e não tiver FIADOR, o estudante termina a validação:



Se o aditamento for “SIMPLIFICADO” é apresentada a tela abaixo:



Se for “NÃO SIMPLIFICADO” é apresentada a tela abaixo, orientando o estudante comparecer à agência do contrato para validação do seu aditamento:



Se tiver FIADOR irá apresentar os dados do fiador:

Aditamento

Consultar fiador

1 Qualquer alteração nos fiadores deverá ser concluída na agência Caixa de vinculação do contrato, com você e os seus fiadores presentes.

Fiador atual

CPF

Renda mensal bruta

R\$ 3.684,90

Renda bruta mínima R\$ 715,00 Mensalidade atual R\$ 357,50

Alterar fiador

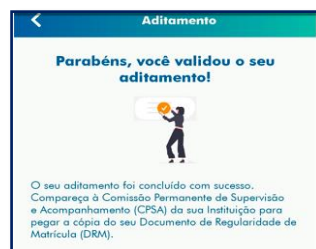
Confirmar aditamento

Voltar

Se “Confirmar Aditamento”, o estudante termina a validação:



Se o aditamento for “SIMPLIFICADO” é apresentada a tela abaixo:



Se for “NÃO SIMPLIFICADO” é apresentada a tela abaixo, orientando o estudante comparecer à agência do contrato para validação do seu aditamento.



Se deseja “ALTERAR FIADOR”, clicar no botão “Alterar” e o aditamento será concluído como “NÃO SIMPLIFICADO”.

O estudante deverá comparecer à agência do seu contrato acompanhado do seu novo fiador, para alteração no contrato.



### 3.4 Aditamento de Renovação Extemporâneo

Está disponível no SIFESWeb, a nova funcionalidade PENDÊNCIA DE ADITAMENTO, para realização de aditamentos extemporâneos, ou seja, aditamentos que os estudantes têm em situação “Pendente de Validação”, de semestres anteriores ao calendário vigente.

A funcionalidade está disponível apenas para os estudantes.

Pela funcionalidade “Pendência de Aditamento”, o estudante tem excepcionalmente a possibilidade de regularizar aditamentos de renovação de semestre/ano anteriores ao vigente, sendo que todas as demais regras do aditamento de renovação serão mantidas.

A funcionalidade não pode ser utilizada para a realização de aditamento para o semestre vigente, devendo ser realizado o aditamento, para esse caso, pela opção Contrato > Manutenção > Aditamento de Renovação.

No SIFES acesse **Contrato FIES > Manutenção > Pendência de Aditamento**.



Serão apresentados os dados do contrato, conforme abaixo:



O SIFES listará a situação dos aditamentos do contrato e para o semestre em que houver possibilidade regularização, será aberto combo na coluna “Ações”:

Semestre/Ano	Finalidade	Situação	Data Inclusão	Data Conclusão	Ações
2/2020	Aditamento de Renovação	Pendente de validacao	28/08/2020		Seleciona
1/2020	Aditamento de Renovação	Contratado	23/01/2020	05/02/2020	
2/2019	Contratação	Em Utilização	10/09/2019	13/09/2019	

Colunas	
Semestre/Ano	Semestre/ano de referência da transação em ordem decrescente
Finalidade	Contratação ou o tipo de aditamento
Situação	Para Contratação apresenta a situação do contrato Para os Aditamentos apresenta a situação do aditamento
Data Inclusão	Data em que se iniciou cada tipo de aditamento de acordo com as respectivas tabelas
Data Conclusão	Data em que se concluiu cada tipo de aditamento de acordo com as respectivas tabelas
Ações	Apresenta os tipos de aditamento para o estudante escolher sua necessidade Atualmente, disponíveis somente Renovação e Suspensão

**ATENÇÃO!** Somente estarão disponíveis para regularização pelo estudante, os aditamentos que estiverem em situação “Pendente de validação”.

Caso o estudante selecione para aditamento de renovação, um semestre que estiver com algum dos status abaixo, o SIFES apresentará a seguinte mensagem “Solicite a sua Instituição de Ensino que inicie o seu aditamento de renovação”:

- Não iniciado pela CPSA
- Rejeitado pelo estudante
- Cancelado por decurso de prazo do estudante
- Rejeitado pela CPSA
- Prazo para Aditamento expirado

Solicite a sua Instituição de Ensino Superior que inicie o seu aditamento de renovação

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Semestre/ano Início: 2/2019 Semestre/ano Fim: 1/2025

Código FIES: \_\_\_\_\_

Aditamento

10 Registros por página Filtrar: \_\_\_\_\_

Semestre/Ano	Finalidade	Situação	Data Inclusão	Data Conclusão	Ações
1/2020					Renovaçãc

Para o aditamento que tiver o status de “Pendente de Validação”, se o estudante desejar regularizar a situação, seleciona a opção “Renovação” e “Confirma”.

Semestre/Ano	Finalidade	Situação	Data Inclusão	Data Conclusão	Ações
1/2020					Selecione
1/2020	Aditamento de Renovação	Rejeitado pela CPSA			Renovação
1/2020	Encerramento	Expirado	10/03/2020	10/03/2020	Suspensão
2/2019	Contratação	Em Utilização	27/09/2019	09/10/2019	Transferência
					Dilatação
					Encerramento

Mostrando 1 a 4 de 4 registros

Primeiro Ar Último

Confirmar Limpar Voltar

O sistema irá direcionar o estudante para a página de confirmação do Aditamento de Renovação.

Início > Contrato FIES > Manutenção > Aditamento Renovação

## Aditamento Renovação

Instituição e local de oferta de cursos

UF: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Local de oferta de Cursos (campus): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Se o status do Aditamento de Renovação for “Em Processamento” e escolher qualquer tipo de aditamento, irá apresentar a mensagem.

SIFES Início Contrato FIES

Solicitação registrada. Confirme a efetivação da renovação de seu contrato junto à CPSA no próximo dia útil.

Dados do Estudante

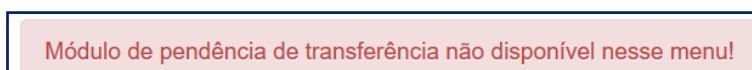
Semestre/Ano	Finalidade	Situação	Data Inclusão	Data Conclusão	Ações
1/2023	Aditamento de Renovação	Em processamento	14/06/2023	26/06/2023	Renovação

**IMPORTANTE!** Se o contrato do estudante já estiver em fase de amortização, não será permitida qualquer ação para o contrato pela funcionalidade, sendo apresentada a seguinte mensagem:

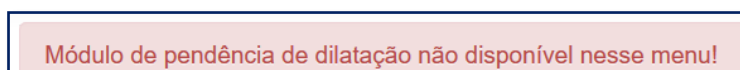


Da mesma forma, se o estudante clicar em opção na aba “Ações”, diferente de “Renovação” ou “Suspensão”, o SIFES trará as seguintes mensagens:

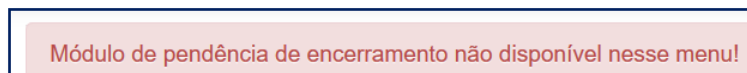
Clicando em “Transferência”:



Clicando em “Dilatação”:



Clicando em “Encerramento”:



## 3.5. FIES Social

### 3.5.1 A Portaria MEC 167 de 1º de março de 2024

A Portaria nº 167 do MEC, implementou ajustes legais no processo de contratação e aditamento de renovação dos contratos Novo FIES, a partir de sua publicação, para o semestre 1º/2024 em diante, que prevê até 100% de financiamento ao público definido pelo MEC, conforme regras da Portaria, respeitando o limite máximo do teto de financiamento do Novo FIES.

O FIES Social estipula que a SESu/MEC deverá reservar, em cada processo seletivo, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas para os estudantes com renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário-mínimo inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

O público-alvo do FIES Social é disponibilizado pelo MEC à CAIXA, para adequações do percentual de financiamento concedido, portanto, quaisquer dúvidas sobre enquadramento no FIES Social e definição de percentual de financiamento, orientamos que os estudantes busquem

informações junto aos canais do MEC, pelo telefone 0800616161 e por abertura de demanda no site do MEC no endereço eletrônico <https://mecsp.metasix.solutions/portal>.

### 3.5.2 Aditamento de renovação no FIES Social

Os estudantes que tenham sido contemplados pelo MEC no FIES Social poderão verificar a informação diretamente no SIFES, no momento do aditamento de renovação, conforme passo a passo a seguir.

O valor financiado permanece limitado ao teto máximo de financiamento do Novo FIES, conforme Resolução MEC nº 63, de 24 de julho de 2025, detalhados no item 3.1 da Cartilha, portanto:

- Estudantes FIES Social com 100% de financiamento, que não atingiram o teto máximo, terão seus boletos mensais compostos de: Seguro Prestamista + Encargos Operacionais.
- Estudantes FIES Social com 100% de financiamento, que ultrapassam o teto máximo de financiamento, terão seus boletos mensais compostos de: Coparticipação + Seguro Prestamista + Encargos Operacionais.

A verificação de enquadramento no FIES Social é realizada de forma sistêmica, com base nas informações disponibilizadas pelo MEC, no momento do Aditamento de Renovação que tiver referência igual ou maior que 1º/2024.

Estudantes não classificados como FIES Social serão consultados de forma sistêmica no SIFES, a cada novo Aditamento de Renovação com referência maior ou igual ao 1º/2024.

O estudante enquadrado no FIES Social, somente poderá realizar o AUMENTO do percentual no primeiro aditamento em que ele for identificado como público do FIES Social.

Portanto, os estudantes que já foram identificados como FIES Social em 1º/2024 e já tiveram seus percentuais registrados em 100%, não poderão realizar novo AUMENTO de percentual, caso já tenham reduzido.

**ATENÇÃO! No primeiro Aditamento de Renovação em que o estudante for identificado como FIES Social, o SIFES apresentará a seguinte mensagem:**

*“Conforme Portaria MEC nº 167, de 1º de março de 2024, você foi classificado como apto ao FIES Social em virtude do cadastro no CadÚnico e renda familiar per capita e, poderá aplicar até 100% de percentual de financiamento ao seu contrato”.*

## Aditamento Renovação

⚠ Conforme Portaria MEC nº 167, de 1º de março de 2024, você foi classificado como apto ao FIES Social em virtude do cadastro no CadÚnico e renda familiar per capita e, poderá aplicar até 100% do percentual de financiamento ao seu contrato.

Estudante **NÃO** classificado como **FIES Social** ou que já utilizou o FIES Social em semestre anterior, o SIFES não apresentará mensagem informativa acima.

Em seguida, aparecerão as informações referentes ao aditamento de renovação já iniciado pela CPSA da instituição de ensino do estudante:

### Instituição e local de oferta de cursos

UF:

Município:

Instituição de ensino:

Local de oferta de Cursos  
(campus):

Curso:

### Termos de Financiamento

Semestre do aditamento:

Duração regular do curso:

\*Semestre a ser cursado pelo  
estudante:

Total de semestres dilatados:

Total de semestres suspensos:

Total de semestres já financiados:

Total de semestres do  
financiamento:Valor da semestralidade SEM  
desconto - Grade Curricular  
Regular RS:Valor da semestralidade para o  
FIES RS:Valor da Semestralidade ATUAL  
COM desconto - Grade Curricular  
a ser Cursada RS:

Bolsa ProUni:

Percentual Bolsa ProUni:

Valor da Bolsa ProUni:

Valor do Semestre Atual  
Descontado ProUni:Percentual de Financiamento  
Atual:Percentual de Financiamento  
Original:Valor a ser financiado no  
semestre ATUAL com recursos do  
FIES:Valor a ser pago no semestre  
ATUAL com recursos do  
estudante:

Taxa de juros anual:

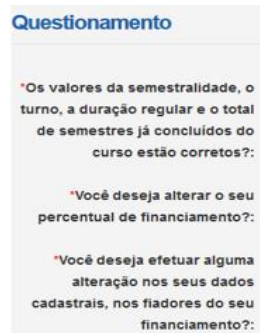
Valor Total do financiamento:

Valor do limite de crédito global:

FIES Social CadÚnico: Sim

Conforme imagem acima, foi incluído campo “FIES Social CadÚnico” em que constará a situação do estudante como “SIM” ou “NÃO”, referente a ser ou não público do FIES Social.

Ao final da tela de aditamento de renovação, o SIFES apresenta as seguintes perguntas, para opção pelo estudante:



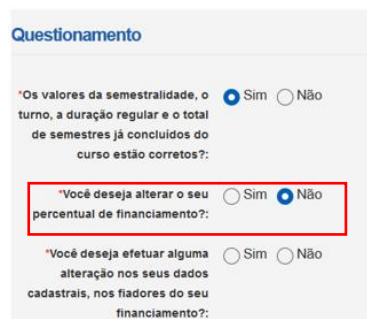
Questionamento

\*Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:

\*Você deseja alterar o seu percentual de financiamento?:

\*Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento?:

Se o estudante responder **NÃO** para a pergunta: “Você deseja alterar o seu percentual de financiamento?”, o SIFES apresenta a seguinte mensagem de alerta:



Questionamento

\*Os valores da semestralidade, o  Sim  Não  
turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:

\*Você deseja alterar o seu percentual de financiamento?:  Sim  Não

\*Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento?:  Sim  Não

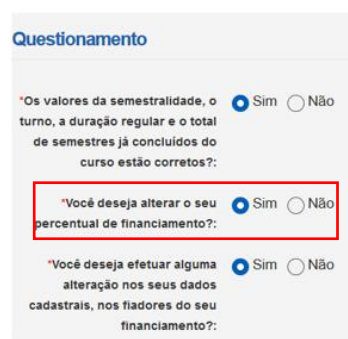


Alerta

Você foi classificado como apto ao FIES Social. Somente neste aditamento de renovação você poderá AUMENTAR o percentual de financiamento!

OK

Se o estudante responder **SIM** para a pergunta: “Você deseja alterar o seu percentual de financiamento?”, o SIFES direciona o estudante para o percentual de financiamento e destrava o campo para alteração.



Questionamento

\*Os valores da semestralidade, o  Sim  Não  
turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:

\*Você deseja alterar o seu percentual de financiamento?:  Sim  Não

\*Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento?:  Sim  Não

Percentual de Financiamento Atual: 80,01

Percentual de Financiamento Original: 81,51

**ATENÇÃO! O estudante que for classificado SIM como FIES Social naquele Aditamento de Renovação, poderá AUMENTAR ou diminuir o percentual.**

Se o estudante do FIES Social inserir um percentual maior que 100%, o SIFES apresenta mensagem de impedimento, conforme abaixo:

Não é possível aumentar o percentual de financiamento. Valor máximo permitido é 100%

IMPORTANTE: O estudante poderá realizar simulações em tela com relação ao percentual desejado.

Ao inserir o percentual a ser simulado, basta clicar na tecla "TAB" que a cada simulação o SIFES recalcula os valores dos campos:

"Valor a ser financiado no semestre ATUAL com recursos FIES"

"Valor a ser pago no semestre ATUAL com recursos do estudante"

Percentual de Financiamento Atual: 80,00

Percentual de Financiamento Original: 81,51

Valor a ser financiado no semestre ATUAL com recursos do FIES: 3.760,00

Valor a ser pago no semestre ATUAL com recursos do estudante: 940,00

O SIFES somente gravará o NOVO percentual ao final do aditamento, na confirmação pelo estudante.

**Uma vez diminuído o percentual de financiamento, não poderá ser aumentado novamente. Ao diminuir o percentual do financiamento, o valor de coparticipação a ser pago pelo estudante aumenta.**

A 3ª pergunta: "Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento?", será para o caso de o estudante precisar alterar os dados cadastrais e fiador, quando houver.

\*Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento?:

Se responder **NÃO** e "Confirmar Aditamento" o SIFES realiza a validação de Aditamento de Renovação e finaliza.

Para **Aditamento Simplificado** o estudante deverá comparecer somente à CPSA para obter uma via do DRM assinada pela CPSA.

Para **Aditamento Não Simplificado** o estudante deverá comparecer à Agência de vinculação do contrato para finalizar a renovação.

Se responder **SIM**, apresenta mensagem de alerta e, se **SIM** novamente, direciona para telas de alteração de dados.

Questionamento

\*Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:  Sim  Não

\*Você deseja alterar o seu percentual de financiamento?:  Sim  Não

\*Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento?:  Sim  Não

Confirmar aditamento Limpar Voltar

Confirmação

Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento?

Sim Não

Na primeira aba aparecerão os dados cadastrais e a seguinte mensagem de alerta:

SIFES Início Contrato FIES

Início > Contrato FIES > Manutenção > Aditamento Renovação

**Aditamento Renovação**

Passo a passo

- 1 Dados cadastrais
- 2 Confirmação

50%

**Alerta**

A solicitação de aditamento foi reaberta. Após a realização das alterações desejadas, a solicitação de aditamento deverá ser confirmada o mais breve possível, sob pena de seu cancelamento

OK

Todos os campos virão preenchidos com as informações e somente os campos de *e-mail* e telefones permitirão alteração pelo estudante.

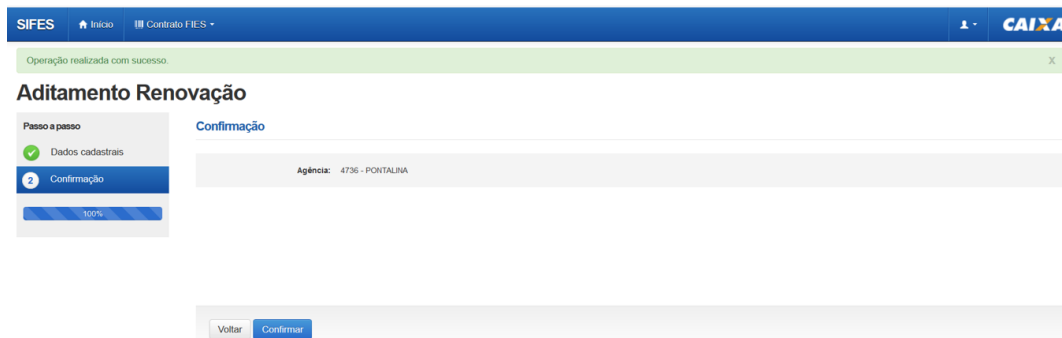
Caso o estudante deseje alterar algum outro dado cadastral, deverá comparecer à Agência de vinculação do contrato.

Os campos de telefone e *e-mail* são obrigatórios.

Após a verificação dos dados e alteração ou não dos campos permitidos o estudante deve “SALVAR” e “AVANÇAR” para prosseguir.

O SIFES apresentará a mensagem “Operação realizada com sucesso” e passará para a próxima aba.

Se não houver FIADOR no contrato, o SIFES abrirá a aba de “CONFIRMAÇÃO”:



Na segunda aba o SIFES trará as informações do(s) Fiador(es) e somente será apresentada aos estudantes que possuem fiador no contrato, seguindo o mesmo procedimento detalhado no item 3.1 da cartilha.

### 3.5.3 Aditamento de renovação no FIES Social – App FIES CAIXA

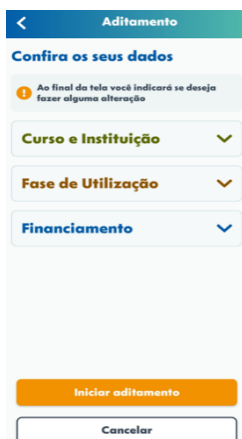
O aditamento de renovação aos estudantes selecionados para o FIES Social, também está disponível para realização via APP FIES.

**IMPORTANTE:** As telas a seguir, somente serão apresentadas no APP FIES, quando do primeiro aditamento em que o estudante for identificado no SIFES como público do FIES Social.

Para os aditamentos seguintes, segue o mesmo passo a passo do item 3.3 da Cartilha.

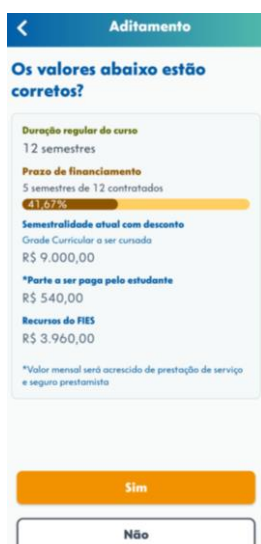


Ao clicar no ícone do Aditamento o APP apresentará uma tela com 03 (três) combos de informações e a opção de “Iniciar Aditamento” abaixo:

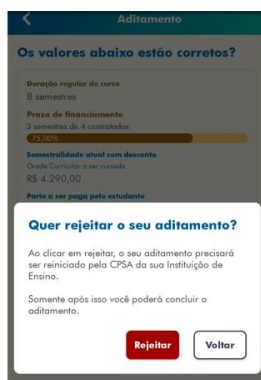


Os combos expandem e apresentam informações se o estudante tocar em qualquer parte da linha, não sendo obrigatória a consulta dessas informações, podendo o estudante já iniciar o aditamento.

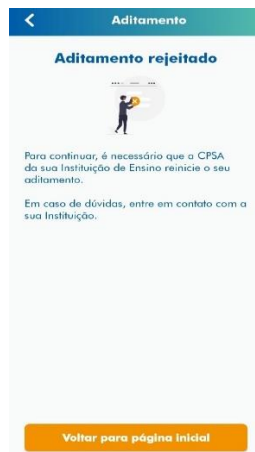
Ao clicar em “Iniciar Aditamento” o aplicativo apresenta as seguintes informações:



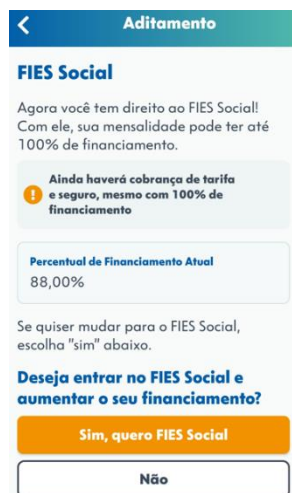
Se o estudante informar “NÃO”, o aditamento será rejeitado.



Se rejeitado pelo estudante, será apresentada tela com a mensagem abaixo:



Se o estudante informar “SIM” e for o primeiro aditamento em que foi identificado como público do FIES Social, o aplicativo irá apresentar os dados abaixo:



Se o estudante informar “NÃO”, será apresentada mensagem de alerta abaixo, quanto a impossibilidade de escolha posterior pelo FIES Social:

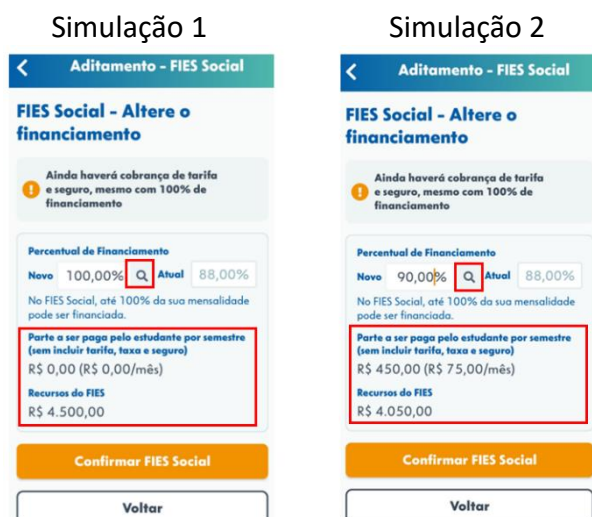


Se o estudante clicar em “Continuar”, o aditamento segue para a tela de confirmação dos dados e finalizado o aditamento, não será possível aumentar o percentual em um próximo aditamento.

Se o estudante clicar em “Voltar”, o aditamento volta para a tela de confirmação do FIES Social.



Se o estudante clicar em “Sim, quero o FIES Social” o aplicativo permite ao estudante realizar as simulações do percentual e o valor de seu financiamento, clicando na lupa “🔍” para verificar a simulação:



Somente quando o estudante clicar em “Confirmar FIES Social” é que o sistema grava o novo percentual escolhido por ele.

Os demais passos para finalização do aditamento seguem iguais aos mencionados no item 3.3 da Cartilha.

### 3.6. Compromisso FIES

A Resolução MEC nº 63, de 24 de julho de 2025, implementou o valor semestral máximo financiado pelo FIES (Compromisso FIES) para os novos contratos firmados a partir do 1º semestre de 2026.

O Compromisso FIES estipula um valor de referência que limitará o valor máximo de encargos educacionais praticados no âmbito do FIES, tanto para efeito do financiamento estudantil quanto para cobrança de coparticipação pelas IES.

Para deixar as informações mais claras e fáceis de entender, nos termos do contrato de financiamento com o estudante foi incluído o Compromisso FIES, mantendo a adequação à Resolução nº 63 do MEC e às demais regras e regulamentações vigentes do Programa.

### **Como funcionará o Compromisso FIES na prática?**

O valor do Compromisso FIES limitará o montante máximo que a semestralidade de um curso de graduação poderá ser cobrada pela IES do estudante beneficiários do FIES.

Exemplo:

Curso de Medicina

IES X

Valor da semestralidade cobrada como encargo educacional pela IES para o público geral em 1º/2026: R\$ 100.000,00. Valor estabelecido no Compromisso FIES 1º/2026: R\$ 78.000,00.

Observação: a IES não poderá cobrar para o FIES qualquer valor acima dos R\$ 78.000,00 do Compromisso FIES.

- Quando o percentual de financiamento para o estudante for 100%:

Não haverá cobrança de coparticipação. O boleto único do estudante será composto apenas pelos valores do seguro prestamista e da taxa administrativa.

- Quando o percentual de financiamento para o estudante for menor que 100%, por exemplo 50%:

Haverá cobrança de coparticipação. O boleto único do estudante será composto pela coparticipação no valor de R\$ 39.000,00, valor do seguro prestamista e da taxa administrativa.

O estudante **NÃO** poderá ser cobrado pela diferença entre a mensalidade da Instituição e o Compromisso FIES. Se a semestralidade da sua Instituição for maior que o Compromisso FIES, **essa diferença não pode ser cobrada do estudante**, nem como:

- complemento da coparticipação,
- taxa adicional,
- ou qualquer outro tipo de cobrança pela IES.

O apostilamento contratual foi realizado com a atualização da redação da cláusula 7.4 do contrato do estudante, que passa a ter vigência com a seguinte redação:

*“7.4. Se houver diferença entre o valor financiado pelo FIES e o total do encargo cobrado pela IES, você deverá pagar a parte não financiada com recursos próprios, como coparticipação, conforme a regulamentação vigente e limitado ao Compromisso FIES. Isso inclui situações em que o percentual de financiamento obtido seja inferior a 100%.”*

**Dica importante:** se você identificar qualquer cobrança relacionada à diferença entre o valor da mensalidade e o Compromisso FIES, procure imediatamente a instituição de ensino ou os canais oficiais do programa FIES.

## TRANSFERÊNCIA

### 4 Transferência

A Transferência é disponibilizada apenas para o estudante que ainda **não realizou o Aditamento de Renovação** do semestre em questão e **está adimplente** com as parcelas de coparticipação.

Não é permitida a transferência no semestre de contratação do FIES.

Antes de solicitar Transferência é necessário ter ocorrido o devido aditamento de renovação ou suspensão do semestre anterior, caso o semestre em questão não tenha sido o semestre de contratação.

A solicitação de Transferência de **curso** pode ser realizada até o **terceiro semestre do financiamento**, exceto no semestre da contratação. Após esse período o sistema não disponibiliza a operação.

A solicitação de Transferência de **IES** pode ocorrer em qualquer semestre da fase de utilização do contrato, exceto no semestre de contratação, no entanto, quando ocorrer após o terceiro semestre

Caso não se sinta seguro no curso ou instituição que ingressou, busque conversar com pessoas de sua confiança, profissionais da área, professores, liste os motivos que lhe causam insegurança e observe se são questões pontuadas em conflitos de afinidades com a proposta da carreira ou elementos pertinentes à metodologia de ensino como conteúdo e didática.

Tenha em mente que o primeiro semestre do Ensino Superior costuma ofertar conteúdo introdutório, o que pode resultar em uma percepção de muita teoria e pouca prática. Converse com estudantes de outros semestres, partilhe suas dúvidas, busque aconselhamento de sua Instituição de Ensino.

Permita-se avaliar suas inspirações e realizar o compromisso de longo prazo de modo consciente e responsável.

do financiamento implica que o estudante deverá assumir com recursos próprios os encargos educacionais decorrentes da elevação do prazo remanescente para conclusão do curso no destino.

Caso se trate de transferência de IES, ressaltamos que as parcelas pagas de coparticipação até a data da confirmação da transferência são creditadas para a IES de origem do estudante, ou seja, a IES para a qual o FIES foi contratado.

Desta forma, após a efetivação da transferência, isto é, a confirmação pela IES de destino, o estudante deve solicitar diretamente na IES origem a devolução dos valores de coparticipação pagos pertinente ao tempo em que estava já em outra instituição, bem como realizar o acerto com a IES de destino.

As parcelas que serão pagas após a efetivação de transferência serão creditadas para a IES destino.

A **Transferência de IES** é iniciada pelo estudante e validada pela IES de origem e IES de destino.

A **Transferência de Curso** é iniciada pelo estudante e validada apenas pela IES de origem.

Caso o estudante desista da Transferência ele poderá cancelar a solicitação, desde que a IES de origem não tenha validado a solicitação.

As IES de origem e destino terão 5 dias corridos cada uma para aprovar/rejeitar a solicitação de transferência.

As IES de origem e destino podem rejeitar a solicitação de transferência. Caso a solicitação de transferência seja rejeitada por alguma das IES o estudante deverá iniciar nova solicitação de transferência, se assim desejar. Aconselhamos verificar com a Instituição responsável pela rejeição o motivo que ocasionou tal ação, ao que ressaltamos a **autonomia** das Instituições de Ensino na operação de transferência.

É necessário ao estudante adequar sua situação de modo que o semestre possa ter o devido aditamento de renovação.

Após a finalização da transferência a IES destino deve iniciar imediatamente o processo de aditamento de renovação do estudante, para que os valores de repasse da parte financiada sejam a ela destinados e o valor de coparticipação seja atualizado.

#### **4.1 A Resolução CG-FIES nº 35/2019**

A Resolução CG-FIES nº 35/2019 implementou ajustes legais no processo de aditamento de transferência de curso/IES do FIES.

A partir do semestre 2/2020 (iniciado em 19/08/2020), a transferência somente será permitida se a nota do estudante no ENEM for igual ou maior a nota do último estudante pré-selecionado no curso/turno/IES de destino, no processo seletivo mais recente do programa em que houver estudante pré-selecionado para o financiamento estudantil.

A verificação do processo seletivo mais recente abrange os semestres anteriores até 2/2015, ou seja, o primeiro semestre a ser verificado será o semestre anterior ao da transferência e, em seguida, os demais semestres até 2/2015.

O SIFES foi adequado para mostrar ao estudante, logo no início da solicitação, se será possível ou não a transferência conforme a legislação vigente.

Mensagem SIFES	Orientação
A Nota do ENEM é suficiente para realizar aditamento de transferência com os parâmetros escolhidos	A nota do estudante é suficiente para a transferência para o curso/turno/IES – <u>Transferência Permitida</u>
A Nota do ENEM não é suficiente para realizar aditamento de transferência com os parâmetros escolhidos	A nota do estudante é insuficiente para a transferência para o curso/turno/IES – <u>Transferência Não Permitida</u>
Não há informações de nota de corte ENEM para este curso/turno/IES. Selecione outra opção!	O curso de destino não possui estudante FIES com nota do ENEM em nenhum processo seletivo até 2/2015 – <u>Transferência Não Permitida</u>
Situação do contrato do candidato não permite transferência	Contrato inadimplente, necessário regularizar a situação contratual antes de solicitar a transferência – <u>Transferência Não Permitida</u>
Já existe solicitação de transferência para este semestre	Estudante já registrou solicitação para transferência no semestre
Transferência não disponível. Já existe aditamento contratado para este semestre	Estudante já contratou aditamento para o semestre – <u>Transferência Não Permitida</u>
Operação não disponível para este contrato	Situação do contrato “encerrado” – <u>Transferência Não Permitida</u>
Transferência não disponível. Existe processo de aditamento em curso	Já existe aditamento iniciado pela IES, aluno pode rejeitar o aditamento, para então solicitar a transferência – <u>Transferência Não Permitida</u>
O período para realizar o aditamento de transferência de IES/cursos não está aberto	Calendário de transferência não está aberto – <u>Transferência Não Permitida</u>

## 4.2 Como solicitar Transferência

No SIFES acesse **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Transferência**.



**IMPORTANTE!** Caso sua CPSA tenha iniciado o processo de aditamento é necessário rejeitá-lo, antes de solicitar a transferência.

Para tanto você terá que acessar o aditamento conforme orientado no item 3.1 e se atentar para responder "Não" e "Confirma", na questão "Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?".

Ao acessar o "Solicitar Transferência" o SIFES apresenta a opção de tipo de Transferência: Curso ou IES.

A captura de tela mostra a página "Transferência" do sistema SIFES. No topo, há uma barra de navegação com "Home", "Consulta FIES", "Manutenção" e "Transferências". O título principal é "Transferência". Abaixo dele, há um aviso: "Atenção: No caso de transferência integral de instituição de ensino, ocorre após 15 (dezoito) meses do início da utilização do FIES, o estudante deverá assumir, com recursos próprios, os encargos educacionais decorrentes de elevação no prazo remanescente para conclusão do curso na IES de destino." Segue a opção "Tipo de Transferência" com radio buttons para "Curso" (selecionado) e "IES". Há botões para "Cancelar", "Limpar" e "Salvar". Abaixo, há uma seção "Transferências Solicitadas" com uma tabela que atualmente não possui dados.

Este formulário detalha a configuração da transferência. O "Tipo da Transferência" é "Curso". A "IES" é "FACULDADE". Há três campos de seleção: "Campus" (Selecione), "Curso" (Selecione) e "Turno" (Selecione).

Nesse momento o sistema apresentará a informação se é possível ou não realizar a transferência, conforme a resolução nº 35/209.

Após a verificação e escolha do tipo de transferência o SIFES abrirá um combo para escolha das características da transferência.

### **Importante!**

Serão apresentados apenas os cursos para os quais a Instituição de Ensino realizou oferta para o semestre de transferência e que já possuam estudante pré-selecionado no FIES.

Não será apresentado o curso ao qual o estudante está vinculado no Novo FIES. A transferência de Turno do curso ocorre por ação da IES, diretamente no aditamento de renovação.

## **4.2.1 Como solicitar Transferência de Curso**

Quando for selecionada a Transferência de Curso, o combo IES trará a informação da IES em que o estudante contratou o FIES e não permitirá alteração.

O estudante deverá, por meio do combo, escolher o campus, curso e turno obrigatoriamente, ressaltando que somente cursos ofertados para o FIES no semestre de referência da Transferência estarão disponíveis e que tenham alunos já selecionados para o FIES.

No combo do “*Campus e Curso*”, além do nome, o SIFES apresentará o código, o qual o estudante deve escolher atentamente para evitar uma transferência indevida.

Após a escolha de todas as informações dos combos o estudante pode:

“*Confirmar*” – para prosseguir com a solicitação;

“*Limpar*” – para limpar os dados informados e recomeçar e;

“*Voltar*” – para desistir a ação.



Caso o estudante confirme, seguirá com a solicitação e o SIFES apresentará a tela abaixo com dois quadros, informações de origem e destino.

Dados da IES de Origem		Dados da IES de Destino	
UF:		UF:	
Município:		Município:	
Nome da Mantenedora:		Nome da Mantenedora:	
Nome da IES:		Nome da IES:	
Local de Oferta:		Local de Oferta:	
Curso:		Curso:	
Turno:		Turno:	
Duração regular do curso:		Duração regular do curso:	
Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/Curso:		Total de semestres dilatados:	
Total de semestres do financiamento:		Total de semestres suspensos:	
Semestres utilizados do financiamento:		*Número Semestres a cursar:	<input type="text"/>
*Data de desligamento:	<input type="text"/>	Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	
		Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	
		Total de semestres do financiamento:	

Dados da IES de Origem	
UF	Estado da Mantenedora de vinculação da IES Origem
Município	Município da Mantenedora de vinculação da IES Origem
Nome da Mantenedora	Código e Nome da Mantenedora de vinculação da IES Origem
Nome da IES	Código e Nome da IES Origem
Local de Oferta	Código e Nome do Campus de Origem
Curso	Código e Nome do Curso de Origem
Turno	Código e Nome do Turno do Curso de Origem
Duração regular do curso	Quantidade de semestres do Curso de Origem
Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/Curso	Número de semestres estudados no curso de origem antes da contratação do financiamento FIES
Total de semestres do financiamento	Quantidade de semestres que iriam ser financiados no curso de origem
Semestres utilizados no financiamento	Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem, (= “Contratação” + “Aditamentos contratados”)
*Data de desligamento	<b>O estudante deve informar a data do efetivo desligamento do curso de Origem, normalmente o último dia do semestre – por exemplo, transferência de 2020/2 reportará a data 30/06/2020</b>

<b>Dados da IES de Destino</b>	
UF	Estado da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Destino – igual origem
Município	Município da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Destino – igual origem
Nome da Mantenedora	Código e Nome da Mantenedora de vinculação da IES Destino – Igual origem
Nome da IES	Código e Nome da IES Destino – igual origem
Local de Oferta	Código e Nome do Campus do Curso de Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Curso	Código e Nome do Curso de Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Turno	Código e Nome do Turno do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Duração regular do curso	Quantidade de semestres do Curso de Destino – informação do MEC
Total de semestres dilatados	Número de semestre dilatados, caso o estudante tenha realizado este processo
Total de semestres suspensos	Número de semestre suspensos, caso o estudante tenha realizado este processo
<b>*Número de semestres a cursar</b>	<b>O estudante deve informar quantos semestres irá estudar no curso de destino, limitado a “Duração Regular do Curso”.</b>
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem	Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem, (= “Contratação” + “Aditamentos contratados”)
Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a Cursar”
Total de semestres do financiamento	Quantidade de semestres que serão financiados ao total no FIES, = (“Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem” + “Total de Semestres a financiar na IES/Curso de destino”)

Após inserir as informações o estudante pode:

“*Confirmar*” – para prosseguir com a solicitação;

“*Limpar*” – para limpar os dados informados e;

“*Voltar*” – para desistir a ação.



Caso o estudante confirme, a solicitação terá sequência e o SIFES apresentará uma tela de confirmação dos dados da Transferência.

Confirmação dos dados da Transferência	
Semestre de referência:	
Instituição de Ensino:	
Local de Oferta:	
Curso:	
Turno:	
Duração regular do Curso:	
Total de semestres dilatados:	
Total de semestres suspensos:	
Número de semestres a cursar:	
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	
Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	
Total de semestres do financiamento:	

<b>Confirmação dos Dados da Transferência</b>	
Semestre de Referência	Semestre de referência da Transferência
Instituição de Ensino	Código e Nome da IES do Curso de Destino – igual origem
Local de Oferta	Código e Nome do Campus do Curso de Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Curso	Código e Nome do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Turno	Código e Nome do Turno do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Duração Regular do Curso	Quantidade de semestres do Curso de Destino – informação do MEC
Total de Semestres Dilatados	Número de semestre dilatados, caso o estudante tenha realizado este processo
Total de Semestres Suspensos	Número de semestre suspensos, caso o estudante tenha realizado este processo
Número de Semestres a Cursar	Quantidade de semestres informados pelo estudante que irá estudar no Curso/IES destino
Total de Semestres Financiados na IES/Curso de Origem	Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem, (= “Contratação” + “Aditamentos contratados”)
Total de Semestres a financiar na IES/Curso de Destino	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a Cursar”
Total de Semestres do Financiamento	Quantidade de semestres que irão ser financiados ao total no FIES, = (“Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem” + “Total de Semestres a financiar na IES/Curso de destino”)
Semestre de Referência	Semestre de referência da Transferência
Instituição de Ensino	Código e Nome da IES do Curso de Destino – igual origem
Local de Oferta	Código e Nome do Campus do Curso de Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Curso	Código e Nome do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Turno	Código e Nome do Turno do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Duração Regular do Curso	Quantidade de semestres do Curso de Destino – informação do MEC
Total de Semestres Dilatados	Número de semestre dilatados, caso o estudante tenha realizado este processo
Total de Semestres Suspensos	Número de semestre suspensos, caso o estudante tenha realizado este processo
Número de Semestres a Cursar	Quantidade de semestres informados pelo estudante que irá estudar no Curso/IES destino
Total de Semestres Financiados na IES/Curso de Origem	Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem, (= “Contratação” + “Aditamentos contratados”)
Total de Semestres a financiar na IES/Curso de Destino	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a Cursar”
Total de Semestres do Financiamento	Quantidade de semestres que irão ser financiados ao total no FIES, = (“Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem” + “Total de Semestres a financiar na IES/Curso de destino”)

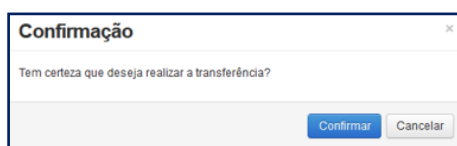
Após conferência das informações o estudante pode:

“*Confirmar*” – para prosseguir com a solicitação;

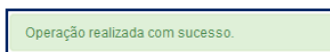
“*Voltar*” – para desistir a ação.



Ao confirmar irá aparecer um quadro de confirmação:

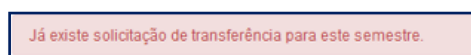



O estudante deverá confirmar para finalizar a solicitação, e o SIFES apresentará a mensagem de sucesso.



Após a solicitação, o estudante deverá aguardar a validação pela IES de origem do curso, no prazo máximo de 5 dias corridos.

Caso tente acessar novamente a opção de "Solicitar Transferência", o SIFES apresentará mensagem de impedimento e o status da Transferência solicitada.



Transferências Solicitadas			
Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
04/12/2018	CURSO/CAMPUS	Pendente de validação pela IES de origem	

Após a aprovação da transferência pela IES, o estudante deve assinar o DRT – Documento de Regularidade de Transferência juntamente com a CPSA destino e guardar uma via.

O processo de aditamento de renovação deverá ser imediatamente iniciado pela IES.

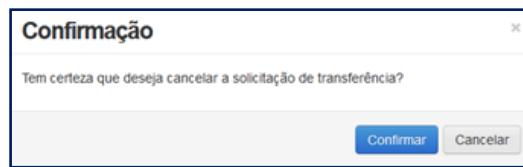
#### 4.2.1.1 Cancelar Solicitação de Transferência de Curso

Caso desista da Transferência, você pode cancelar a solicitação – desde que a IES de origem não tenha validado a solicitação.

Para realizar o cancelamento, acesse "Solicitar Transferência".

Transferências Solicitadas			
Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
04/12/2018	CURSO/CAMPUS	Pendente de validação pela IES de origem	

Na coluna "Ações", clique no ícone  da ação. O SIFES apresentará a mensagem de confirmação.



Ao clicar em “*Confirmar*”, o sistema finaliza a solicitação, e o SIFES apresentará a mensagem de sucesso.



O status da Transferência ficará como cancelado.

Transferências Solicitadas			
Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
27/11/2018	CURSO/CAMPUS	Cancelado	

## 4.2.2 Solicitar Transferência de IES

### Importante!

Serão apresentadas apenas as informações das Instituições e respectivos cursos para os quais houve **oferta** no semestre de transferência e que já possuam estudante pré-selecionado no FIES.

A form titled "Tipo da Transferência:" with two radio buttons: "Curso" and "IES" (which is selected). Below are four dropdown menus, each with "Selecione" as the placeholder text: "IES:", "Campus:", "Curso:", and "Turno:".

Após escolher o tipo de transferência **IES**, o SIFES abrirá um combo para escolha das características da transferência.

O estudante deverá, por meio do combo, escolher a IES, campus, curso e turno obrigatoriamente, ressaltando que, somente cursos ofertados para o FIES no semestre de referência da Transferência estarão disponíveis e que tenham alunos já selecionados para o FIES.

No combo da IES, Campus e Curso, além do nome, o SIFES apresentará o código, o qual o estudante deve escolher atentamente para evitar uma transferência indevida.

Após a escolha de todas as informações dos combos, o estudante pode:

“*Confirmar*” – para prosseguir com a solicitação;

“*Limpar*” – para limpar os dados informados e recomeçar e;

“*Voltar*” – para desistir a ação.



Caso o estudante confirme, seguirá com a solicitação e o SIFES apresentará a tela abaixo com dois quadros, informações de origem e destino.

<b>Dados da IES de Origem</b>	
UF	Estado da Mantenedora de vinculação da IES Origem
Município	Município da Mantenedora de vinculação da IES Origem
Nome da Mantenedora	Código e Nome da Mantenedora de vinculação da IES Origem
Nome da IES	Código e Nome da IES Origem
Local de Oferta	Código e Nome do Campus de Origem
Curso	Código e Nome do Curso de Origem
Turno	Código e Nome do Turno do Curso de Origem
Duração regular do curso	Quantidade de semestres do Curso de Origem
Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/Curso	Número de semestres estudados no curso de origem antes da contratação do financiamento FIES
Total de semestres do financiamento	Quantidade de semestres que iriam ser financiados no curso de origem
Semestres utilizados no financiamento	Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem, (= “Contratação” + “Aditamentos contratados”)
*Data de desligamento	<b>O estudante deve informar a data do efetivo desligamento do curso de Origem, normalmente o último dia do semestre – por exemplo, transferência de 2020/2 reportará a data 30/06/2020</b>

<b>Dados da IES de Destino</b>	
UF	Estado da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Destino
Município	Município da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Destino
Nome da Mantenedora	Código e Nome da Mantenedora de vinculação da IES Destino
Nome da IES	Código e Nome da IES Destino
Local de Oferta	Código e Nome do Campus do Curso de Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Curso	Código e Nome do Curso de Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Turno	Código e Nome do Turno do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Duração regular do curso	Quantidade de semestres do Curso de Destino – informação do MEC
Total de semestres dilatados	Número de semestre dilatados, caso o estudante tenha realizado este processo
Total de semestres suspensos	Número de semestre suspensos, caso o estudante tenha realizado este processo

*Número de semestres a cursar	<b>O estudante deve informar quantos semestres irá estudar no curso de destino, limitado a “Duração Regular do Curso”.</b>
Total de semestres financiados na IES/ Curso de origem	Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem, (= “Contratação” + “Aditamentos contratados”)
Total de semestres a financiar na IES/ Curso de destino	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a Cursar”
Total de semestres do financiamento	Quantidade de semestres que irão ser financiados ao total no FIES, = (“Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem” + “Total de Semestres a financiar na IES/Curso de destino”)

Após inserir as informações o estudante pode:

“*Confirmar*” – para prosseguir com a solicitação;

“*Limpar*” – para limpar os dados informados e;

“*Voltar*” – para desistir a ação.



Caso o estudante confirme seguirá com a solicitação e o SIFES apresentará uma tela de confirmação dos dados da Transferência.

Confirmação dos dados da Transferência	
Semestre de referência:	
Instituição de Ensino:	
Local de Oferta:	
Curso:	
Turno:	
Duração regular do Curso:	
Total de semestres dilatados:	
Total de semestres suspensos:	
Número de semestres a cursar:	
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	
Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	
Total de semestres do financiamento:	

Confirmação dos Dados da Transferência	
Semestre de Referência	Semestre de referência da Transferência
Instituição de Ensino	Código e Nome da IES do Curso de Destino
Local de Oferta	Código e Nome do Campus do Curso de Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Curso	Código e Nome do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Turno	Código e Nome do Turno do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Duração Regular do Curso	Quantidade de semestres do Curso de Destino – informação do MEC
Total de Semestres Dilatados	Número de semestre dilatados, caso o estudante tenha realizado este processo
Total de Semestres Suspensos	Número de semestre suspensos, caso o estudante tenha realizado este processo
Número de Semestres a Cursar	Quantidade de semestres informados pelo estudante que irá estudar no Curso/IES destino
Total de Semestres Financiados na IES/Curso de Origem	Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem, (= “Contratação” + “Aditamentos contratados”)
Total de Semestres a financiar na IES/Curso de Destino	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a Cursar”

Total de Semestres do Financiamento	Quantidade de semestres que irão ser financiados ao total no FIES, = ("Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem" + "Total de Semestres a financiar na IES/Curso de destino")
-------------------------------------	---

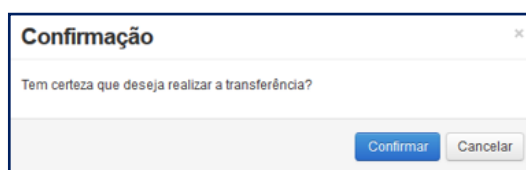
Após conferência das informações o estudante pode:

“*Confirmar*” – para prosseguir com a solicitação;

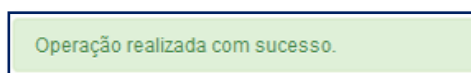
“*Voltar*” – para desistir a ação.



Ao confirmar irá aparecer um quadro de confirmação:



O estudante deverá confirmar para finalizar a solicitação e o SIFES apresentará a mensagem:



Após a solicitação o estudante deverá aguardar a validação pela IES Origem, no prazo máximo de 5 dias e da IES Destino, no prazo máximo de mais 5 dias.

Caso tente acessar novamente a opção de Solicitar Transferência, o SIFES apresentará mensagem de impedimento e o status da Transferência solicitada.




Após a aprovação da transferência pelas IES Origem/Destino, o estudante deve assinar o DRT – Documento de Regularidade de Transferência juntamente com a CPSA destino e guardar uma via.

#### 4.2.2.1 Cancelar Solicitação de Transferência de IES

Caso desista da Transferência, o estudante pode cancelar o pedido, desde que a IES de origem não tenha validado a solicitação.

Para realizar o cancelamento, o estudante deve acessar “*Solicitar Transferência*”.

Transferências Solicitadas			
Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
04/12/2018	IES	Pendente de validação pela IES de origem	

Na coluna “Ações”, o estudante deve clicar no ícone  e o SIFES apresentará a mensagem de confirmação.

**Confirmação** x

Tem certeza que deseja cancelar a solicitação de transferência?

O estudante deverá confirmar para finalizar a solicitação, e o SIFES apresentará a mensagem:

Operação realizada com sucesso.

O status da Transferência ficará como cancelado e caso o estudante deseje e, ainda esteja dentro do período de aditamento de renovação, ele poderá solicitar nova transferência.

Transferências Solicitadas			
Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
25/11/2018	IES	Cancelado	

## SUSPENSÃO

### 5 Suspensão

Caso em um determinado semestre o estudante não se utilize dos serviços educacionais, cabe a ele solicitar a suspensão do contrato de financiamento.

**Importante!**

Apenas realizar o trancamento da matrícula na Instituição de Ensino não resulta na suspensão do contrato de financiamento junto à CAIXA.

É necessário efetuar o registro da solicitação de suspensão no SIFES e a IES efetuar a validação.

A suspensão temporária do financiamento pode ser realizada por até 2 (dois) semestres consecutivos, por iniciativa do estudante e com a validação da CPSA.

Excepcionalmente, a utilização do financiamento poderá ser suspensa por mais 1 (um) semestre, na ocorrência de fato superveniente formalmente justificado pelo estudante ao registrar a solicitação no SIFESWeb e validado pela CPSA.

Uma vez realizada, não há como o estudante cancelar a solicitação.

Não é possível suspender o semestre vigente caso o semestre anterior esteja sem aditamento ou suspensão.

A Suspensão pode ser Integral ou Parcial.

#### **Integral:**

- Quando o estudante **não realizou a contratação ou o aditamento de renovação** do semestre vigente.
- Pode ser solicitada a qualquer momento, desde que o calendário esteja aberto.
- Não haverá repasse de parte financiada de nenhum mês do referido semestre, porém a coparticipação é devida até o mês da efetivação da suspensão.

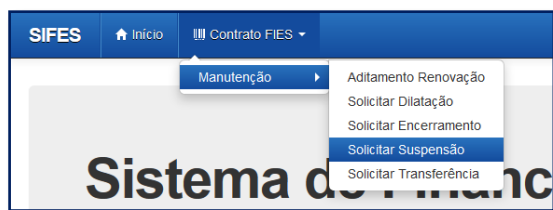
#### **Parcial:**

- Quando o estudante **realizou a contratação ou o aditamento de renovação** do semestre vigente.
- Pode ser solicitada entre os dias 01 e 15 dos meses de:
  - Janeiro à Maio (1º semestre)
  - Julho à Novembro (2º semestre)
- Haverá repasse da parte financiada até o mês da efetivação da suspensão, bem como a coparticipação é devida até a data em questão.

**Observação:** não é possível a realização de suspensão parcial em janelas de aditamento extemporâneo.

## **5.1 Solicitar Suspensão**

Os estudantes que desejam suspender o contrato devem realizar *login* no SIFES e escolher no menu principal a opção **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Suspensão**.

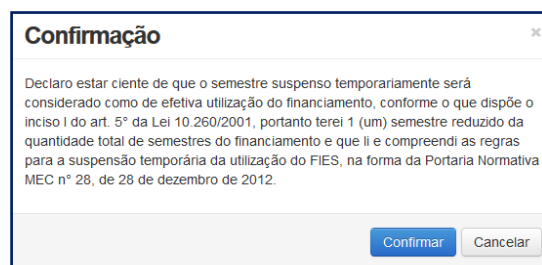


Ao acessar a solicitação de Suspensão, será apresentado em tela os dados do estudante e a qual semestre refere-se a Suspensão.

A screenshot of the SIFES system form for requesting a suspension. The form is divided into several sections: 'Dados do Estudante' with fields for Contrato, CPF, Nome, and Código FIES; 'Instituição de ensino e local de oferta do curso' with fields for Instituição de ensino, Local de oferta de cursos, and Curso; and 'Termos da Suspensão' with fields for Semestre de referência, Duração regular do curso, Total de semestres do financiamento, Solicitação, and Tipo de suspensão. At the bottom, there are three buttons: 'Confirmar' (with a checkmark), 'Limpar', and 'Voltar'.

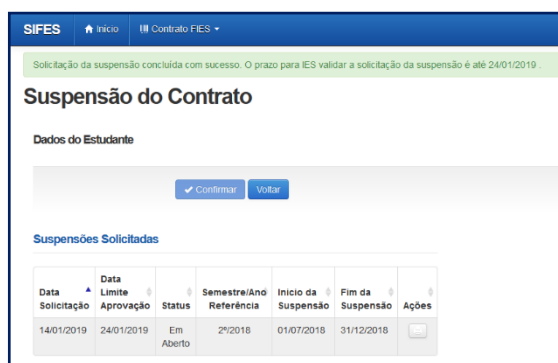
Após conferir se todos os dados estão corretos, o estudante deve confirmar sua solicitação através do botão "Confirmar".

Será apresentada a seguinte mensagem:



Concordando com os termos apresentados, o estudante deverá selecionar "Confirmar".

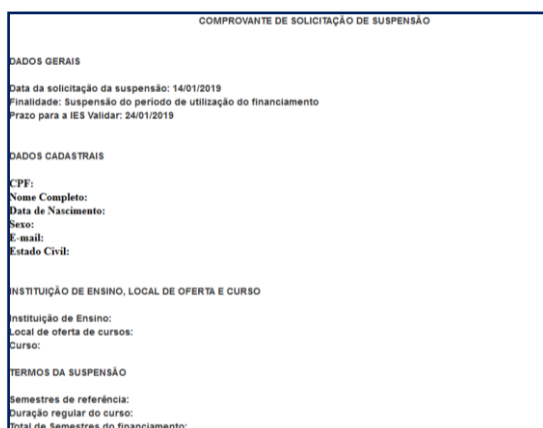
Será apresentada a tela a seguir, com o prazo máximo que a CPSA possui para validar a suspensão.



Estudante deve procurar a Instituição de Ensino para que realizem a análise quanto à validação de sua solicitação de suspensão.

procurar a Instituição de análise quanto à validação

Em “Ações” é possível solicitar a impressão do Comprovante da Solicitação de Suspensão.



## 5.2 Solicitar Suspensão – App FIES CAIXA

A solicitação de suspensão do semestre, parcial ou integral, está disponível para o estudante no APP FIES dentro do calendário aberto, seguindo a mesma regra de calendário que a solicitação no SIFESWeb, inclusive no extemporâneo.



Ao clicar no ícone “Suspensão” o APP apresentará uma tela com 03 (três) combos de informações e a opção de “Iniciar suspensão” abaixo:

**Suspensão**

Confira os dados para iniciar a suspensão do FIES

1 A suspensão vale por 1 semestre e deverá ser validada pela Instituição de ensino

Meus Dados

Curso e Instituição

Suspensão

Iniciar suspensão

Cancelar

Os combos expandem e apresentam informações se o estudante tocar em qualquer parte da linha.

OBS: não é obrigatória a consulta dessas informações, podendo o estudante já iniciar a solicitação da suspensão.

Iniciar Suspensão:

**Suspensão**

Meus Dados

Nome completo

CPF

Código FIES

Contrato

Curso e Instituição

Instituição

Campus

Curso

Suspensão

Semestre a ser suspenso  
2º semestre/2023

Número da solicitação  
1 de 3

Tipo de suspensão  
Integral

Iniciar suspensão

Cancelar

Quando for a 3ª solicitação de suspensão temporária, o sistema pede a justificativa obrigatória:

**Suspensão**

Confira os dados para iniciar a suspensão do FIES

1 A suspensão vale por 1 semestre e deverá ser validada pela Instituição de ensino

Meus Dados

Curso e Instituição

Suspensão

Semestre a ser suspenso  
1º semestre/2024

Número da solicitação  
3 de 3

Justificativa

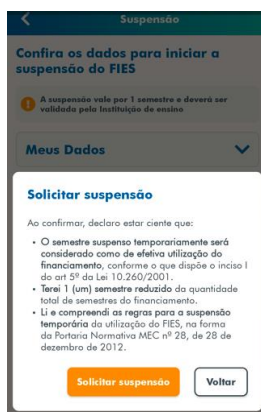
Tipo de suspensão  
Integral

Campo obrigatório

Iniciar suspensão

Cancelar

Estudante confere as informações e se concordar, clica em “Solicitar suspensão”:



Após solicitação é apresentada a tela abaixo, indicando que para confirmação da solicitação, é necessária a validação pela Instituição de Ensino:



### 5.3 Suspensão Extemporânea

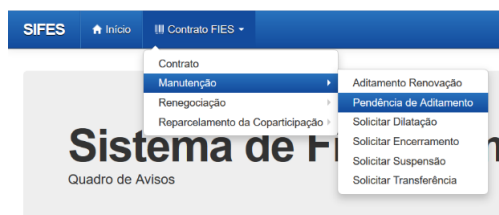
Está disponível no SIFESWeb, a nova funcionalidade PENDÊNCIA DE ADITAMENTO, para realização de suspensões extemporâneas, ou seja, suspensões temporárias que os estudantes têm a possibilidade de solicitar, para semestres anteriores ao calendário vigente, que estejam pendentes de regularização.

A funcionalidade está disponível apenas para os estudantes.

Pela funcionalidade “Pendência de Aditamento”, o estudante tem excepcionalmente a possibilidade de regularizar as suspensões temporárias de semestre/ano anteriores ao vigente, sendo que todas as demais regras da suspensão temporária serão mantidas.

A funcionalidade não pode ser utilizada para a realização de suspensão temporária para o semestre vigente, devendo ser realizado o registro de solicitação para esse caso pela opção Contrato > Manutenção > Solicitar Suspensão.

No SIFES acesse **Contrato FIES > Manutenção > Pendência de Aditamento**.



Serão apresentados os dados do contrato, conforme abaixo:

O SIFES listará a situação dos aditamentos do contrato e para o semestre em que houver possibilidade regularização, será aberto combo na coluna “Ações”:

Semestre/Ano	Finalidade	Situação	Data Inclusão	Data Conclusão	Ações
1/2020					Seleciona
1/2020	Aditamento de Renovação	Rejeitado pela CPSPA			Seleciona Renovação
1/2020	Encerramento	Expirado	10/03/2020	10/03/2020	Suspensão
2/2019	Contratação	Em Utilização	27/09/2019	09/10/2019	Transferência Dilação

Mostrando 1 a 4 de 4 registros

Primeiro Ant Encerramento Próximo Último

Confirmar Limpar Voltar

Quando usuário escolher no combo a opção “Suspensão”, irá direcionar para a “Solicitação de Suspensão”, obedecendo todas as regras da Suspensão.

### Suspensão do Contrato

Estudante deve procurar a Instituição de Ensino para que realizem a análise quanto à validação de sua solicitação de suspensão.

Se o estudante possuir aditamento de renovação com status “Pendente de Validação” e desejar suspender esse semestre, deverá acessar primeiro a opção “Renovação” na funcionalidade “Pendência de Aditamento”, realizar a rejeição do aditamento, para então acessar novamente a funcionalidade “Pendência de Aditamento” e selecionar a opção “Suspensão”.

Se o contrato do estudante já estiver em fase de amortização, não será permitida qualquer ação para o contrato pela funcionalidade, sendo apresentada a seguinte mensagem:

Estudante com contrato encerrado.

## Pendência de Aditamento

Pendência de Aditamento, permite realizar aditamentos de semestres anteriores ao vigente, regularizando a evolução do contrato.

Da mesma forma, se o estudante clicar em opção na aba “Ações”, diferente de “Renovação” e “Suspensão”, o SIFES trará as seguintes mensagens:

Clicando em “Transferência”:

Módulo de pendência de transferência não disponível nesse menu!

Clicando em “Dilatação”:

Módulo de pendência de dilatação não disponível nesse menu!

Clicando em “Encerramento”:

Módulo de pendência de encerramento não disponível nesse menu!

# DILATAÇÃO

## 6 Dilatação

A dilatação é disponibilizada ao estudante que tiver seu prazo de utilização em vias de ser encerrado e necessite de mais semestres para a conclusão do curso.

A solicitação de aditamento de dilatação do prazo de utilização do financiamento poderá ser realizada pelo estudante até o 15º dia do mês subsequente ao término do período de utilização do Fies (1º Semestre 01/12 a 15/01 e 2º Semestre 01/06 a 15/07).

É necessário que o contrato esteja adimplente, para permitir a solicitação de dilatação.

O estudante pode solicitar a dilatação somente de um semestre por vez.

O limite são de 04 (quatro) dilatações, porém o valor de todos os semestres dilatados não poderá ultrapassar os 02 (dois) últimos: “Aditamentos de Renovação contratados”, ou “Contratação mais Aditamento de Renovação”, ou “Contratação multiplicada por dois”, o que for o caso.

Após a dilatação o estudante deve realizar o aditamento de renovação do semestre vigente.

### 6.1 Solicitar Dilatação

Dentro do calendário pertinente à dilatação, o estudante deve acessar o SIFESWeb e escolher no menu principal a opção **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Dilatação**:



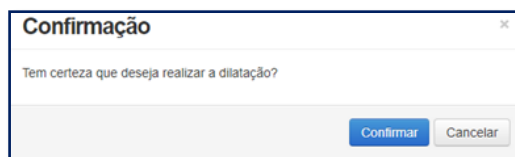
Será apresentada tela abaixo com os dados do estudante, Instituição e Local de Oferta do Curso e Termos da Dilatação.

O estudante deve conferir todos os dados da solicitação e após a conferência, clicar no botão “Confirmar”:

Na mesma tela acima, ao final da página, é apresentado o quadro “Dilatações Solicitadas”:

Dilatações Solicitadas					
Data Solicitação	Status	Data Limite Aprovação	Semestre/Ano Referência	Início da Dilatação	Fim da Dilatação
Nenhuma informação disponível					

Ao clicar em “Confirmar” será apresentada a pergunta abaixo. O estudante deve clicar em Confirmar ou Cancelar.



Ao clicar em “*Confirmar*” será apresentada tela como exemplo abaixo, com os dados da Dilatações Solicitadas e campo com o prazo para validação pela IES:



Após a confirmação da solicitação o Estudante deve acompanhar o prazo de validação da solicitação pela CPSA e comparecer a sua IES para receber o Documento de Regularidade de Dilatação – DRD.

**Observação: O DRD é um documento somente de guarda do Estudante.**

Lembre-se: após ter a aprovação da dilatação, já solicite em sua Instituição de Ensino Superior o aditamento de renovação.

## 6.2. Solicitar Dilatação - App FIES CAIXA

A solicitação de dilatação está disponível para o estudante no APP FIES, dentro do calendário aberto para a dilatação, seguindo a mesma regra de calendário que a solicitação no SIFESWeb.

Ao acessar o APP FIES, o card da “*Dilatação*” somente será apresentado ao estudante apto a dilatar:



Ao clicar no ícone “Dilatação”, o APP apresentará uma tela com 03 (três) combos de informações e a opção de “Solicitar Dilatação” abaixo:

Os combos expandem e apresentam informações se o estudante tocar em qualquer parte da linha.

OBS: não é obrigatória a consulta dessas informações, podendo o estudante já iniciar a solicitação da suspensão.

Solicitar Dilatação:

Estudante confere as informações e se concordar, clica em “Solicitar Dilatação”:

**Dilatação**

**Confira os dados para solicitar a Dilatação do FIES**

**i** A Dilatação vale para um semestre e deve ser validada pela Instituição de ensino.

Certifique-se de que os dados estão corretos antes de solicitar a Dilatação.

**Meus Dados**

Nome completo

CPF

Código FIES

Contrato

**Curso e Instituição**

Instituição

Campus

Curso

**Dilatação**

Semestre de referência  
1º/2024

Número de semestres já dilatados  
NENHUM SEMESTRE DILATADO

Prazo para validação pela CPSA  
30/12/2024

**Solicitar Dilatação**

Caso o estudante já tenha outras dilatações anteriores, o combo referente à “Dilatação” trará a informação, conforme a seguir:

**Dilatação**

Semestre de referência  
1º/2024

Número de semestres já dilatados  
1 SEMESTRE

Prazo para validação pela CPSA  
30/12/2024

O SIFES apresentará a mensagem para confirmação da solicitação pelo estudante:



Após solicitação é apresentada a tela abaixo, indicando que para confirmação da solicitação, é necessária a validação pela Instituição de Ensino:



## ENCERRAMENTO

### 7 Encerramento Antecipado

O encerramento antecipado do financiamento é possível ao estudante que esteja **adimplente** com as parcelas de coparticipação.

Uma vez realizada a solicitação no SIFES, não há como o estudante cancelar a solicitação.

O encerramento pode ser Integral ou Parcial.

### Integral:

- Quando o estudante **não realizou a contratação ou o aditamento de renovação** do semestre vigente.
- Pode ser solicitado a qualquer momento, desde que o calendário esteja aberto.
- Não haverá repasse de parte financiada de nenhum mês do referido semestre, porém a coparticipação é devida até o mês da efetivação do Encerramento.

### Parcial:

- Quando o estudante **realizou a contratação ou o aditamento de renovação** do semestre vigente.
- Pode ser solicitado entre os dias 01 e 15 dos meses de:
  - Janeiro à Maio (1º semestre)
  - Julho à Novembro (2º semestre)
- Haverá repasse da parte financiada até o mês da efetivação do encerramento, bem como a coparticipação é devida até a data em questão.

## 7.1 Tipos de Encerramento

**Liquidação** – o estudante escolhe liquidar **todo** o saldo devedor no ato da efetivação do encerramento da agência Caixa;

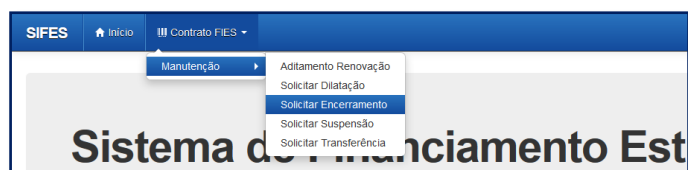
**Manter utilização** – o estudante escolhe manter o período de utilização restante do contrato e começar a amortizar somente após a finalização desse período. Neste caso a coparticipação será devida até o mês da efetivação do encerramento e a partir do mês seguinte será gerado extrato com seguro e tarifas até o fim do período de utilização. Após o fim do período de utilização o estudante começará a amortizar o saldo devedor com valores conforme legislação vigente. Ao estudante é permitido realizar amortizações ou liquidar o contrato a qualquer tempo, porém não é possível alterar o tipo de encerramento escolhido.

**Antecipar amortização** – o estudante escolhe começar a amortização do saldo devedor do contrato. Neste caso a coparticipação será devida até o mês da efetivação do encerramento e a partir do mês seguinte será gerado extrato com amortização, seguro e tarifas. O valor de amortização e o período será calculado conforme legislação vigente e são de responsabilidade do Agente Financeiro. Ao estudante é permitido realizar amortizações ou liquidar o contrato a qualquer tempo, porém não é possível alterar o tipo de encerramento escolhido.

## 7.2 Solicitar Encerramento

Os estudantes que desejam realizar o encerramento devem acessar o SIFES e escolher no menu principal a opção **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Encerramento**.

Caso o estudante possua aditamento de renovação iniciado, mas que não tenha intenção em efetuar a validação, é necessário que realize a rejeição do aditamento, para que a solicitação de encerramento fique disponível no SIFES.



Será apresentada tela com os dados do estudante, semestre de referência e data da solicitação, além das opções de encerramento disponíveis.

A imagem mostra a tela de formulário de encerramento no SIFES. O formulário contém os seguintes campos: 'Dados do Estudante' (Contrato, CPF, Nome, Código FIES); 'Condições para encerramento' (Semestre/Ano de referência, Data de solicitação de encerramento, Mês/Ano do encerramento, Tipo de encerramento); 'Opções para encerramento' (menu suspenso com opções: Seleção, Liquidação, Manter utilização, Antecipar amortização); 'Término da fase de utilização'; 'Início da fase de amortização'; 'Prazo de amortização'; e 'Dia do vencimento da prestação'. No rodapé, há botões 'Confirmar', 'Limpar' e 'Voltar'.

O estudante deverá selecionar uma das 3 (três) opções para seu Encerramento.

Após definir a modalidade de Encerramento, o estudante deverá sinalizar o **Termo de Aceite de Condições Contratuais**, caso tenha optado por se manter no prazo de utilização ou antecipar amortização.

**Termo de Aceite de Condições Contratuais**

**TERMO DE ACEITE DE CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O termo de aceite tem por objetivo autorizar a CAIXA, na qualidade de contratada pelo MEC para exercer as funções de AGENTE OPERADOR e AGENTE FINANCEIRO do FIES, a consultar e utilizar os dados fiscais e trabalhistas existentes em base de dados do Governo Federal, como fonte de dados e informações, para viabilizar os cálculos pelo agente financeiro e as retenções pelo seu empregado/sócio das prestações mensais da fase de amortização, por meio de consignação à renda diretamente na folha de pagamento do FINANCIADO(A)/lucros, dividendos e pró labore, de maneira a atender o que estabelece a alínea "a" e "b" do inciso VIII do art. 5º-C da Lei 10.260/2001, abaixo transcritos:

"Art. 5º-C. Os financiamentos concedidos a partir do primeiro semestre de 2018 observarão o seguinte:

VIII - quitação do saldo devedor remanescente após a conclusão do curso, na forma do regulamento editado pelo Ministério da Educação e observado o que for aprovado pelo CG-Fies, em prestações mensais equivalentes ao maior valor entre o pagamento mínimo e o resultante da aplicação percentual mensal vinculada à renda ou aos proventos mensais brutos do estudante financiado pelo Fies, cabendo a obrigação do recolhimento das prestações mensais aos seguintes agentes:

a) o empregador ou o contratante nos termos da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que será responsável pela retenção na fonte do percentual da remuneração bruta, fixado em contrato, e pelo repasse, observado o limite de 5% (cinco por cento), quando se tratar de verbas rescisórias;

b) o sócio de pessoa jurídica financiado pelo Fies, que será responsável pelo recolhimento do percentual incidente sobre o total das verbas de natureza remuneratória recebidas da sociedade, especialmente lucros, dividendos e pró labore"

(...)

§ 16. Para efeito do disposto na alínea "a" do inciso VIII do caput deste artigo:

I - o estudante financiado é obrigado a informar ao empregador a sua condição de devedor do Fies e a verificar se as parcelas mensais objeto do financiamento estão sendo devidamente recolhidas, cabendo à instituição consignatária adotar as providências para registro da consignação em folha de pagamento;

II - o empregador é obrigado a consultar o sistema disponibilizado pelo Ministério da Educação, ou por outro órgão a ser definido em regulamento, para fins de retenção e repasse à instituição consignatária do valor mensal vinculado à renda do empregado ou do servidor financiado pelo Fies".

Li e concordo com as condições acima.

Com a marcação do Termo de Aceite, o estudante deve clicar em **"Confirmar"**. Será apresentada tela de confirmação sobre a opção desejada:

**Confirmação** ✕

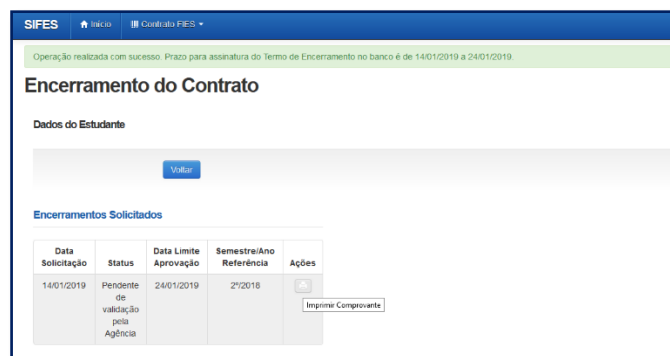
Você confirma a opção Antecipar amortização para o encerramento?

Ao clicar em **"Sim"** será apresentada tela com as regras do encerramento selecionado para que o estudante confirme ou cancele a solicitação, conforme o caso.

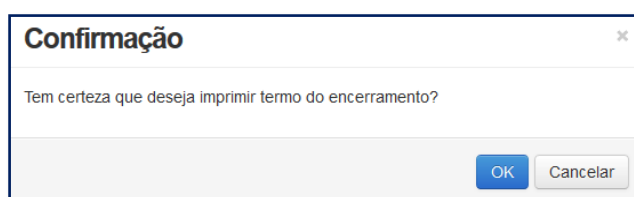
**Confirmação** ✕

Declaro estar ciente que as informações constantes nos títulos "Termos do financiamento" e "Condições para encerramento" acima tem caráter ilustrativo, e que não estou dispensado do pagamento do saldo devedor do financiamento, incluídos os juros e demais encargos contratuais devidos na data de formalização do encerramento no agente financeiro responsável pela contratação da operação de crédito e que li e compreendi as regras para encerramento antecipado do FIES, na forma da Portaria Normativa MEC nº 19, de 31 de outubro de 2012.

Ao clicar em **"Confirmar"** será apresentado a tela abaixo com as datas para comparecimento na a agência CAIXA e opção de impressão do Comprovante de Solicitação de Encerramento:



Ao clicar na caixa de marcação da coluna ações o sistema solicita confirmação para imprimir o Termo do Encerramento.



Para abrir a tela com o Comprovante de Solicitação do Encerramento é necessário desativar o bloqueio de *pop-ups*.

## COPARTICIPAÇÃO

### 8 A coparticipação

A coparticipação é o pagamento da parte **não financiada**.

O valor pago à CAIXA é composto pelo valor da coparticipação, seguro prestamista, tarifa de serviço e taxa de administração.

O início da cobrança via CAIXA ocorre de acordo com a data da contratação, de modo que valor pertinente ao(s) mês(es) anterior(es) deve(m) ser pagos pelo estudante diretamente à Instituição de Ensino.

A tabela a seguir exemplifica quando deve ocorrer o pagamento à IES, de acordo com a data da contratação do Novo FIES, no primeiro ou no segundo semestre do ano.

Assinatura do Contrato		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Até	15/jan	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir	16/jan	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	15/fev	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir	16/fev	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	15/mar	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir	16/mar	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
Até	15/abr	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
A partir	16/abr	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
Até	15/mai	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
A partir	16/mai	IES	IES	IES	IES	IES	IES

Assinatura do Contrato		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Até	15/jul	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir	16/jul	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	15/ago	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir	16/ago	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	15/set	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir	16/set	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
Até	15/out	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
A partir	16/out	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
Até	15/nov	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
A partir	16/nov	IES	IES	IES	IES	IES	IES

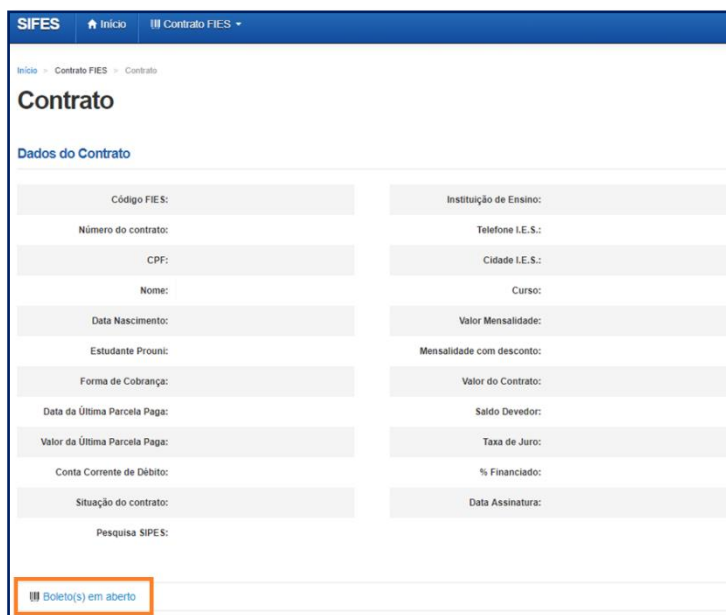
O pagamento da coparticipação, para contratos assinados a partir do segundo semestre de 2019, ocorre por meio de débito em conta, de modo que o estudante deve se atentar à manutenção de saldo na conta para honrar o compromisso financeiro.

Caso haja depósito do valor no dia em que estiver programado o débito, este não ocorrerá com sucesso.

Caso haja necessidade de emissão de boleto para realizar o pagamento, devido à inexistência de saldo na conta no momento do débito ou não ter ocorrido migração da forma de pagamento para débito em conta, o estudante deve acessar no SIFESWeb as opções **CONTRATO FIES > CONTRATO**.



Para emissão do boleto, o estudante deve clicar em “Boleto(s) em aberto”, localizado na parte inferior da página.



A emissão de boleto pode ser realizada das 09h às 19h somente em dias úteis.

A adimplência do contrato é requisito para realizar ações como solicitar Transferência, solicitar Dilatação, validar o Aditamento de Renovação e validar Encerramento antecipado.

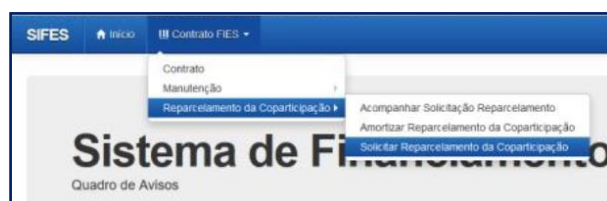
**ATENÇÃO:** O pagamento é sensibilizado em até cinco dias úteis.

Desta forma, pagamentos atrasados realizados no último dia para validação de aditamento não possibilitam ao estudante a conclusão do procedimento, por exemplo.

## REPARCELAMENTO DE COPARTICIPAÇÃO

### 9 Reparcimento de Coparticipação

Após o acesso ao SIFESWeb, o estudante seleciona no menu principal a opção: **Contrato FIES > Reparcimento da Coparticipação > Solicitar o Reparcimento da Coparticipação**.



O sistema apresentará os dados da IES e do estudante e as informações devem ser conferidas.

Para acesso ao detalhamento das parcelas em atraso, o estudante segue para a opção **Histórico das Parcelas em Atraso** e clica em **Avançar**.

Será exibida tela com simulação dos valores para as próximas prestações.

Após selecionar a quantidade de parcelas e respectivos valores, o estudante clica em **Solicitar Reparcèlement da Coparticipação**.

Nº de Parcelas	Valor da Parcela(R\$)
<input checked="" type="radio"/> 18	495,37
<input type="radio"/> 16	557,29
<input type="radio"/> 12	743,05
<input type="radio"/> 8	1.114,58
<input type="radio"/> 4	2.229,15

Nº de Parcelas	Coparticipação (R\$)	Reparcèlement da Coparticipação (R\$)	Tarifas (R\$)	Seguro (R\$)
18	308,41	495,37	35,98	7,09
Total do Valor Mensal da Prestação: R\$ 846,85				

Pagamento à vista (R\$): 1.295,98  
Reparcèlement da Coparticipação (R\$): 8.916,60

Atenção: Antes de solicitar o Reparcèlement verifique a quantidade de parcelas e os valores.

Será exibida mensagem para confirmação do estudante, com informação sobre número de parcela e valores.

Havendo concordância, o estudante clica em "Sim".

Confirmação

Confirma o Reparcèlement das Coparticipações em atraso 18x de R\$ 495,37? Após o pagamento do boleto de entrada o valor de seu extrato será acrescido de R\$ 495,37 referente ao Reparcèlement pelo período de 18 meses.

Sim Não

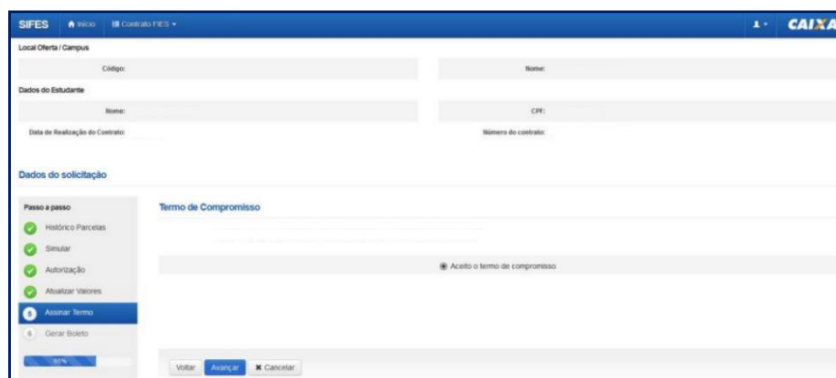
Após a confirmação o processo é transferido para análise da Instituição de Ensino Superior, que possui prazo de 05 dias para confirmar ou negar o parcelamento solicitado.

Com a validação da Instituição de Ensino, o campo "Autorização" é liberado.

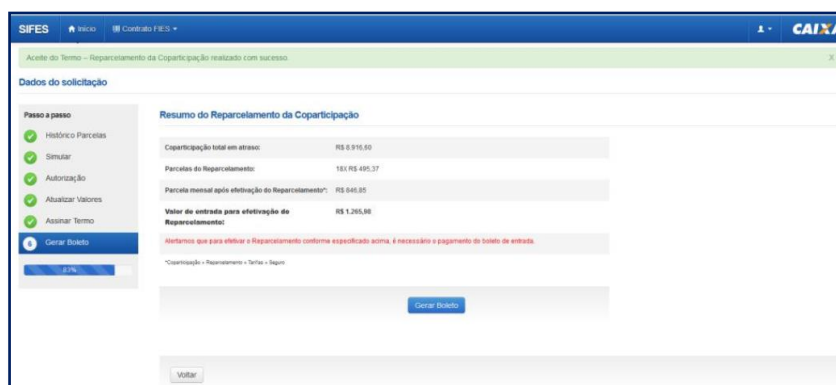
O estudante é direcionado para a tela com o detalhamento dos valores das parcelas, e deverá clicar no botão "Atualizar valores".

Nº Parcela	Vencimento	COPARTICIPAÇÃO		TARIFAS		SEGURO	PARCELA
		Valor (R\$)	Encargos (R\$)	Valor (R\$)	Encargos (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
013	14/02/2018	308,41	42,09	35,98	4,90	7,09	398,47
014	15/03/2018	308,41	40,65	35,98	4,74	7,09	396,87
015	15/04/2018	308,41	39,06	35,98	4,55	7,09	395,09
016	15/05/2018	308,41	37,52	35,98	4,37	7,09	393,37
017	15/06/2018	308,41	35,92	35,98	4,18	7,09	391,58
018	15/07/2018	308,41	34,36	35,98	4,00	7,09	389,86
019	15/08/2018	308,41	32,79	35,98	3,81	7,09	388,08
020	15/09/2018	308,41	31,26	35,98	3,62	7,09	386,30

O próximo passo é o aceite do termo de compromisso mediante seleção da opção “Aceito o termo de compromisso” e clique em “Avançar”.



Após o aceite do termo, o estudante é conduzido para página na qual deve gerar o boleto de entrada para pagamento mediante clique no botão “Gerar Boleto”.



Após o pagamento do boleto o estudante deve acompanhar a efetivação do reparcelamento no SIFESWeb, opção **Contrato FIES > Reparcimento da Coparticipação > Acompanhar Solicitação de Reparcimento**.



Ao ser confirmado o reparcelamento, o sistema apresenta a mensagem “Realizado o reparcelamento da coparticipação”.



Caso a solicitação tenha sido rejeitada pela Instituição de Ensino Superior, o sistema exibirá a mensagem “*Solicitação Rejeitada*”.



Caso a solicitação tenha sido rejeitada pela Instituição de Ensino Superior, o sistema exibirá a mensagem “*Solicitação Rejeitada*” e a justificativa dada pela instituição. Caso haja questionamentos o estudante deve verificar junto à faculdade.

## DÚVIDAS FREQUENTES

### 10 Dúvidas Frequentes

***Posso alterar a data do vencimento da minha prestação?***

Não. As parcelas do FIES possuem por vencimento o dia **15** de cada mês.

***Eu tenho bolsa parcial do Prouni. Se eu conseguir FIES com percentual de 50% fico sem pagar nada?***

Não. O FIES é aplicado no valor da mensalidade **após abater o Prouni**. Suponha que você tenha uma mensalidade de R\$ 1.000,00 e seja contemplado com 50% de Prouni e 50% do FIES. O FIES será aplicado em relação a R\$ 500,00, de modo que você terá que pagar uma coparticipação de R\$ 250,00, além de seguro prestamista e taxas administrativas

***Quero aumentar o meu percentual de financiamento. Como faço?***

O percentual de financiamento é definido pelo **FNDE/MEC** e não se altera ao longo do financiamento – a menos que o estudante decida diminuí-lo, sendo que não poderá aumentá-lo posteriormente. Se o estudante diminuir o percentual do financiamento, o valor a ser pago de coparticipação aumenta.

***Quero transferir de faculdade, mas a instituição de destino não está aceitando meu pedido!***

A IES de destino tem autonomia para concordar ou não com sua transferência.

***Não consigo fazer meu aditamento.***

Verifique se está aberto o período de aditamento para o semestre. Lembre-se que o aditamento é disponibilizado aos alunos que estão **adimplentes**, e o processo se inicia com ação da CPSA.

***Não consigo acesso ao SIFESWeb. Quando clico no link que recebi no meu e-mail, dá informação de que o link não funciona ou está inválido.***

Quando você usa um *e-mail* @hotmail.com, @live.com ou @outlook.com, é necessário que a opção “Visualização de Links” (disponível em Opções > Layout > Visualização de Links) esteja devidamente desmarcada.

Caso já tenha corrigido a configuração do seu *e-mail*, sugerimos realizar limpeza de cookies e histórico de navegação, reiniciar o navegador (Mozilla Firefox ou Google Chrome) e efetuar nova tentativa.

## CANAIS DE ATENDIMENTO

### 11 Canais de Atendimento CAIXA

**Alô CAIXA**

4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0 104 (Demais Regiões)

**SAC**

0800 726 0101

**Ouvidoria**

0800 725 7474